

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA/PE

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1816750786

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.0 -	DA APRESENTAÇÃO	04
2.0 -	DO OBJETO	05
3.0 -	DO OBJETIVO	05
4.0 -	DA JUSTIFICATIVA	05
5.0 -	DO VALOR	06
6.0 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
7.0 -	DA TERMINOLOGIA	06
8.0 -	DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS	07
9.0 -	DOS PRAZOS	07
10.0 -	DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO	08
11.0 -	DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08
12.0 -	DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	09
13.0 -	DA PROPOSTA TÉCNICA	10
14.0 -	DA PROPOSTA DE PREÇOS	10
15.0 -	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO	10
16.0 -	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
17.0 -	DA SUBCONTRATAÇÃO	10
18.0 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
19.0 -	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	11
20.0 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
21.0 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	16
22.0 -	DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	17
23.0 -	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1616750765

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO DOS ANEXOS

ANEXO I -	MODELO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS	21
ANEXO II -	MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS	22
ANEXO III -	MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	23
ANEXO IV -	MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DOS E. SOCIAIS	24
ANEXO V -	MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	25
ANEXO VI -	MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA	26
ANEXO VII -	PROJETO BÁSICO	27

Eventon Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 0816750786

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DA APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal do Feira Nova - PE, apresenta o projeto de REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE, contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, de acordo com normas da abnt. Desse modo, contém neste documento a proposta de intervenção justificada pelo memorial descritivo, as disposições preliminares para execução dos serviços, a especificação técnica, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, documentação, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela prefeitura municipal de Feira Nova / PE, na correta execução do projeto

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

Everton, Feira Nova
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

2.0 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo técnica e preço, para atender às necessidades da Prefeitura de Feira Nova/PE, conforme projeto básico constante no ANEXO VII deste documento.

3.0 - DO OBJETIVO

3.1 - O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Atualmente o Município de Feira Nova/PE está vivenciando uma fase de estruturação, tendo em vista o desenvolvimento urbano que a cidade vem apresentando. O clube municipal de Feira Nova, atualmente não está funcionando, devido as condições precárias que está a sua estrutura, problemas nos telhados, nos banheiros, falta de acessibilidade entre outros problemas. Dessa forma, para que este equipamento público, volte a funcionar para atendimento aos munícipes, é necessário realizar a revitalização e modernização do clube.

Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Prefeitura vem buscando granjear recursos para a melhoria de diversos equipamentos públicos no município.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1816750786

5.0 - DO VALOR

5.1 - O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ **1,363,462.23** (*um milhão, trezentos e sessenta três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos*),

6.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 020600

Fonte: 020600

Programa de Trabalho: 15.451.0047.1025.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

RO: 01

7.0- DA TERMINOLOGIA

- Fiscalização - equipe ou servidor designado pela contratante para acompanhar a execução do contrato.
- Estudo Preliminar - Define o escopo inicial do projeto. Deve conter informações sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho e outras elencadas na NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura.


Everson Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1616750786

8.0- DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

- Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.

- Lei nº 8.666/93;
- Elaboração de projeto básico através da Resolução TC Nº 114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020;
- Manual de Obras Públicas (projeto, construção e manutenção) - Edificações -Práticas da SEAP;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- -SINAPI (CAIXA)
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU;
- NBR 13532 - PROJETO ARQUITETURA

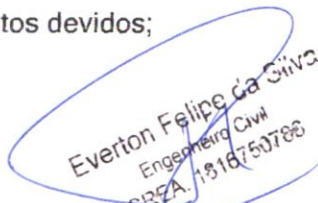
9.0 - DOS PRAZOS

9.1 – O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

9.2 – O prazo do contrato decorrente da licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.



Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1316750786

10.0 - DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

10.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

10.2 - Os documentos técnicos a ser apresentados pelos licitantes são:

ANEXO I - Modelo da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários
ANEXO II - Modelo da Planilha de Composição dos Preços Unitários
ANEXO III - Modelo da Planilha de Composição da taxa de BDI

ANEXO IV - Modelo da Planilha de Composição da taxa dos Encargos Sociais

ANEXO V - Modelo do Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO VI - Modelo de Declaração da vistoria ao local de execução dos serviços

ANEXO VII - Projeto básico (Especificações Técnicas dos Serviços)

11.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

11.1 - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

11.2 - A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

11.3 - O acompanhamento do técnico da Prefeitura de Feira Nova/PE deverá ser agendado junto a Secretaria de Serviços Públicos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através de email;

11.4 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

12.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 – Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

12.1.1 Comprovação da **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características ao objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a;

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²
99839	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²
96486	FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96486]	M²

12.1.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²



99839	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M²
96486	FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96486]	M²

13.0. DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1. Os procedimentos a serem seguidos na formulação da proposta técnica constam no edital.

14.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os procedimentos a serem seguidos na formulação das propostas de preços constam no edital.

15.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

15.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, § 2º da Lei nº 8.666/93, com base na documentação apresentada nos envelopes da Proposta Técnica, Proposta de Preços e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A execução dos serviços seguirá os procedimentos e especificações constantes no ANEXO VI deste instrumento.

17.0- DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2 - Será admitida a subcontratação dos serviços listados no quadro a seguir, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

17.3 - É vedada a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

17.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 - O edital regerá os demais procedimentos que deverão seguir em caso de subcontratação.

18.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

19.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Obras e serviços públicos, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

19.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Obras e serviços públicos e/ou Prefeitura de Feira Nova/PE através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

19.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

19.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que

Everton, Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.4 - É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PE (ou similar) para a elaboração do referido projeto e
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso.
- e) Habite-se, quando for o caso

19.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

19.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

20.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 256 do Decreto Federal n.º 3048, de 06 de maio de 1999;
- d) Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria

12/27

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1316750785

de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

- e) Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- f) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- g) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Prefeitura de Feira Nova/PE quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- h) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- i) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- j) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- k) Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- l) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- n) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

- o) Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- p) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- q) Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- r) Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- s) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- t) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- u) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- v) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- w) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- aa) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- bb) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

- cc) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- dd) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- ee) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- ff) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- gg) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- hh) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- ii) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- jj) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- kk) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- kk.1) Caso a Prefeitura de Feira Nova/PE execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- ll) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

- mm) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- nn) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- oo) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- pp) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na obra, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos) devidamente assinadas pelos empregados;
- qq) Solicitar a anuência da Prefeitura de Feira Nova/PE no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na Clausula Décima Quinta deste documento, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Edital;
- rr) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

20.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

20.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

21.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1816750786

21.1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- c) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- d) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- e) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- g) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- h) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- i) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

22.0 - OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

22.2 - O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

22.3 - São atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e

equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- s) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- t) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado;.
- u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- v) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente

executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

w) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

x) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

22.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

22.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

22.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

23.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO e/ou Secretária Municipal Obras e Serviços Públicos e Prefeitura de Feira Nova/PE.

Feira Nova/PE, 15 de março de 2023



Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

Aprovo, em ____/____/____



Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO PRESIDENTE DA **DESCREVER ÓRGÃO LICITANTE**

EDITAL DE LICITAÇÃO - **DESCREVER MODALIDADE Nº. XX/20XX**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **DESCREVER O OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD*	PREÇOS DO ÓRGÃO		PREÇOS DO LICITANTE	
				VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Abrigo provisório c/ alojamento c/ cobertura em telha de fibrocimento, paredes, portas e janelas em chapa compensada e piso cimentado	m²	XX,XX				
BDI:			ENCARGOS SOCIAIS:				
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA)			DATA:				


Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - DESCRIVER MODALIDADE Nº. XX/20XX

DADOS DA COMPOSIÇÃO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Prod. Equipe	Valor			
(A) EQUIPAMENTO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC.		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
TOTAL (A)							
(B) MÃO DE OBRA - ENCARGOS SOCIAIS: XXX,XX %							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR FINAL		
TOTAL (B)							
(C) CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)							
TOTAL (C)							
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (C / PRODUÇÃO DA EQUIPE)							
TOTAL (D)							
(F) MATERIAL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR FINAL		
TOTAL (F)							
(G) TRANSPORTES (CÁLCULO FEITO POR OBRA)							
TOTAL (G)							
(H) CUSTO DIRETO TOTAL (D + F + G)							
TOTAL (H)							
(I) BDI (XX,XX%)							
TOTAL (I)							
(J) CUSTO UNITÁRIO TOTAL (H + I)							
TOTAL (J)							
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA)				DATA:			

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750786

**ANEXO III - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS BDI -
(MODELO)**

LICITAÇÃO:	
OBJETO:	
LOCAL:	
DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	
Custo Financeiro – CF	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – T	
Tributários Federais	
Tributários Estaduais	
Tributários Municipais	
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC	
Fórmula do BDI:	Onde:
$BDI = \{[(1+AC+CF+MI)/1-(T+MC+FE)]-1\} \times 100$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco)
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos
	MC = Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício)
	FE = Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo
4. TAXA DE BDI (BDI):	
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))	Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):	DATA:
(*) Cobrança a que se refere o Inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 32.086/2011. A retenção incide sobre todos os pagamentos realizados pelo Poder Executivo Estadual, na alíquota de 1,50%, conforme estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 9.355, de 19 de abril de 2011.	

Evertton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1316750786

ANEXO IV

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

	DESCRIÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	INCRA	
A8	INSS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
B1	Repouso semanal e feriados	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva/ faltas justificadas na obra/ outras dificuldades/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre $[A2+(A2 \times B)]$	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenização)	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidências de A-A9 sobre C3	
D	Total das Taxas incidências e reincidências	
	Subtotal (A+B+C+D)	
	TOTAL GERAL (A+B+C+D)	

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1518750796

24/27

ANEXO V

MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AO PRESIDENTE DA **DESCREVER ÓRGÃO LICITANTE**

EDITAL DE LICITAÇÃO - DESCREVER MODALIDADE Nº. **XX/20XX**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **DESCREVER O OBJETO**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

EDITAL DE LICITAÇÃO: **DESCREVER MODALIDADE Nº. XX/20XX**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **DESCREVER O OBJETO**

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____ (**endereço completo**)
____, visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação
supracitada.

LOCAL E DATA

**NOME DO SERVIDOR DO ÓRGÃO LICITANTE RESPONSÁVEL POR
ACOMPANHAR A EMPRESA LICITANTE**
MATRÍCULA
CARGO
FORMAÇÃO
CREA

Everton Teles da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1216750786



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 28

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro

CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06

Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1816750763



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



PROJETO BÁSICO

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1816780703

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Síntese de Empreendimento.**
- 3. Informações para Elaboração do Plano de Execução.**
- 4. Orçamento**
- 5. Memória de calculo**
- 6. Cronograma**
- 7. Composição de BDI**
- 8. Especificações**
- 9. Anexos**

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 7916160/03

1. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A prefeitura municipal do Feira Nova – PE, apresenta o projeto da **REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE**, contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, de acordo com normas da abnt.

Desse modo, contém neste documento a proposta de intervenção justificada pelo memorial descritivo, as disposições preliminares para execução dos serviços, a especificação técnica, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, documentação, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela prefeitura municipal de Feira Nova / PE, na correta execução do projeto.

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir. Atualmente o Município de Feira Nova/PE está vivenciando uma fase de estruturação, tendo em vista o desenvolvimento urbano que a cidade vem apresentando. O clube municipal de Feira Nova, atualmente não está funcionando, devido as condições precárias que está a sua estrutura, problemas nos telhados, nos banheiros, falta de acessibilidade entre outros problemas. Dessa forma, para que este equipamento público, volte a funcionar para atendimento aos munícipes, é necessário realizar a revitalização e modernização do clube.

Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Prefeitura vem buscando granjear recursos para a melhoria de diversos equipamentos públicos no município.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1316750763



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

2.0 SÍNTESES DE EMPREENDIMENTO

2.1 RESUMOS DO PROJETO

2.1.1 - EMPREENDIMENTO:

**OBJETO: REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE**

2.1.2 - LOCALIZAÇÃO:

Município de Feira Nova, pertencente à Região
da Agreste, do Estado de Pernambuco.

2.1.3 - EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Feira Nova.

2.1.4 – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

População da Zona Urbana e Rural

2.1.5 - CUSTO DO EMPREENDIMENTO:

1.363.462,23 (um milhão, trezentos e sessenta
e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais
e vinte e três centavos)

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1316750703



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

**3. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE EXECUÇÃO**

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 191639/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

3.1 Clima e Pluviometria

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 85%. Durante o período chuvoso, que vai de abril a julho, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 89%.

Em Feira Nova, o verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, morno, com precipitação, de ventos fortes e de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o tempo é opressivo. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 21 °C a 33 °C e raramente é inferior a 19 °C ou superior a 35 °C.

3.1.2- Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo através da PE-050 acesso a cidade além, os deslocamentos entre o local da obra são feitas através da Rua da Aurora.

4.1.3- Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o município de Feira Nova para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

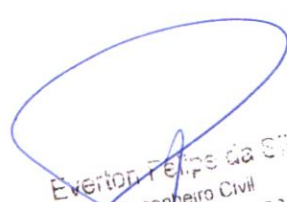
3.2 Prazos

Prazo previsto para execução da obra é de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos.

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816700705

4. ORÇAMENTO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total **1.363.462,23 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**


Everson Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 191679/06

OBJETO

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

MUNICÍPIO / UF

FEIRA NOVA/PE

LOCALIDADE / ENDEREÇO

FEIRA NOVA/PE

EMPREENDIMENTO

CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

DATA BASE

Dez-22

DESON.

Não

LOCALIDADE DO SINAPI

Recife / PE

DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

BDI 1

22,23%

BDI 2

14,11%

BDI 3

BDI 4

BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA									1,383,462,23
1.			CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA					-	1,383,462,23
1.1.			ADM. LOCAL					-	91,133,76
1.1.0.0.1.	Composição	001	ADM. LOCAL	MÊS	6,00	12,426,54	BDI 1	15,188,96	91,133,76
1.2.			SERV. PRELIMINARES					-	2,933,52
1.2.0.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	8,00	300,00	BDI 1	366,69	2,933,52
1.3.			DEMOLIÇÕES					-	20,074,40
1.3.0.0.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	47,95	57,81	BDI 1	70,66	3,388,15
1.3.0.0.2.	Composição	003	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA [REF.: ORSE §240]	M2	158,07	22,96	BDI 1	28,06	4,435,44
1.3.0.0.3.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	601,83	3,03	BDI 1	3,78	2,274,92
1.3.0.0.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,74	8,60	BDI 1	10,51	428,18
1.3.0.0.5.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,28	32,25	BDI 1	39,42	129,30
1.3.0.0.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00	11,36	BDI 1	13,89	222,24
1.3.0.0.7.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,320,00	3,20	BDI 1	3,91	5,161,20
1.3.0.0.8.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA EM VAZÃO (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	146,94	9,42	BDI 1	11,51	1,691,28
1.3.0.0.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	734,70	2,61	BDI 1	3,19	2,343,89
1.4.			PREPARO, REPAROS E RECUPERAÇÕES					-	8,575,71
1.4.0.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2,121,55	1,87	BDI 1	2,29	4,858,35
1.4.0.0.2.	Composição	006	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA EM SEÇÃO 30X50CM (OU SIMILAR) INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO [REF.: ORSE 07141]	M	15,00	92,84	BDI 1	113,48	1,702,20
1.4.0.0.3.	ORSE	4928	Forma para recuperação de concreto com chapas plastificadas, inclusive escoramento	M2	7,50	176,43	BDI 1	215,71	1,617,83
1.4.0.0.4.	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:1,3 1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,37	602,03	BDI 1	735,86	272,27
1.4.0.0.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,37	276,52	BDI 1	337,99	125,06
1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	8,771,20
1.5.0.0.1.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	160,00	44,85	BDI 1	54,82	8,771,20
1.6.			PAREDES, DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS					-	218,682,96
1.6.0.0.1.	Composição	004	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS [REF.: ORSE 02344]	M2	2,407,32	3,92	BDI 1	4,79	11,531,06

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 151679/905

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.0.2.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	70.68	78.92	BDI 1	96.46	6,817.79
1.6.0.0.3.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	36.00	124.71	BDI 1	152.43	5,487.48
1.6.0.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	973.19	7.53	BDI 1	9.24	8,992.28
1.6.0.0.5.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	973.19	40.43	BDI 1	49.48	48,153.44
1.6.0.0.6.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	760.03	18.09	BDI 1	22.11	16,804.26
1.6.0.0.7.	SINAPI	89495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,265.93	10.49	BDI 1	12.82	16,229.22
1.6.0.0.8.	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	340.00	1.23	BDI 1	1.56	530.40
1.6.0.0.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,331.95	15.57	BDI 1	19.03	44,377.01
1.6.0.0.10.	Composição	007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III [REF.: SINAPI 87273 E 87263]	M2	154.89	167.04	BDI 1	204.17	31,623.89
1.6.0.0.11.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	56.28	81.60	BDI 1	99.74	5,613.37
1.6.0.0.12.	Composição	008	FECHAMENTO VERTICAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40, E=0.50MM, KINGSPAN-ISOESTE (OU SIMILAR) [REF.: ORSE 09836]	M2	91.00	197.63	BDI 1	241.62	21,987.42
1.6.0.0.13.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2.25	194.66	BDI 1	237.93	535.34
1.7.			PISOS E REVESTIMENTOS					-	101,340.64
1.7.0.0.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	152.31	67.29	BDI 1	82.24	12,525.07
1.7.0.0.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	174.94	158.19	BDI 1	193.36	33,826.40
1.7.0.0.3.	SINAPI	99685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	107.90	87.72	BDI 1	107.22	11,569.04
1.7.0.0.4.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	9.00	185.77	BDI 1	227.07	2,043.63
1.7.0.0.5.	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	65.79	495.70	BDI 1	605.89	39,861.50
1.7.0.0.6.	SINAPI	99689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10.00	123.87	BDI 1	151.41	1,514.10
1.8.			COBERTURA E FORROS					-	330,674.35
1.8.1.			Cobertura					-	177,238.21
1.8.1.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,335.60	77.63	BDI 1	94.95	126,815.22
1.8.1.0.2.	SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	79.30	35.23	BDI 1	43.10	3,417.83
1.8.1.0.3.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	159.30	44.31	BDI 1	54.16	8,627.09
1.8.1.0.4.	ORSE	9541	Fornecimento e instalação de exaustor eólico ref. LM-60 master turbo, da luftmaxi ou similar		8.00	359.04	BDI 1	438.85	3,510.80
1.8.1.0.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	104.00	159.79	BDI 1	195.31	20,312.24
1.8.1.0.6.	SINAPI-I	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	1,063.92	11.19	BDI 1	13.68	14,554.43
1.8.2.			Forros					-	143,063.02

Everton Felipe da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 1616750785

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.2.0.1.	Composição	004	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS [REF.: ORSE 02344]	M2	825.82	3.92	BDI 1	4.79	3,955.88
1.8.2.0.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	799.25	26.69	BDI 1	32.62	26,071.54
1.8.2.0.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	799.25	17.50	BDI 1	21.39	17,095.96
1.8.2.0.4.	Composição	009	FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96488]	M2	113.33	115.48	BDI 1	141.15	15,996.53
1.8.2.0.5.	Cotação	001	FORRO RIPADO EM MADEIRA ECOLÓGICA, VAZADO, RIPAS 25X50MM (LxX) (OU SIMILAR), ESPAÇADAS A 50MM (OU SIMILAR) - REF.: ARKOS ARKOWOOD E (OU EQUIV. TÉCNICO)	M2	41.21	420.00	BDI 1	513.37	21,155.98
1.8.2.0.6.	SINAPI-I	39513	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIFULCO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	448.97	107.13	BDI 1	130.94	58,788.13
1.8.3.			Lajes					-	10,372.32
1.8.3.0.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3); AF_11/2020	M2	36.02	187.30	BDI 1	228.94	8,246.42
1.8.3.0.2.	SINAPI	99560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	36.02	48.29	BDI 1	59.02	2,125.90
1.9.			BANCADAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS					-	78,542.61
1.9.0.0.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	23.95	968.93	BDI 1	1,184.32	28,364.46
1.9.0.0.2.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, AF_01/2021	M2	2.60	992.00	BDI 1	1,212.52	3,152.55
1.9.0.0.3.	Composição	005	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = 2,5" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [REF.: ORSE 10759]	M2	5.24	772.99	BDI 1	944.83	4,950.81
1.9.0.0.4.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	53.00	500.22	BDI 1	611.42	32,405.26
1.9.0.0.5.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	24.00	113.32	BDI 1	138.51	3,324.24
1.9.0.0.6.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6.93	329.66	BDI 1	402.94	2,792.37
1.9.0.0.7.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	21.08	137.89	BDI 1	168.54	3,552.82
1.10.			ESQUADRIAS					-	75,837.53
1.10.1.			Vergas e Contravergas					-	3,666.16
1.10.1.0.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20.00	40.05	BDI 1	48.95	979.00
1.10.1.0.2.	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10.00	69.01	BDI 1	84.35	843.50
1.10.1.0.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14.00	54.45	BDI 1	66.55	931.70
1.10.1.0.4.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14.00	53.29	BDI 1	65.14	911.96
1.10.2.			Janelas					-	10,986.08
1.10.2.0.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4.80	812.89	BDI 1	993.60	4,769.28
1.10.2.0.2.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	1.16	351.33	BDI 1	429.49	498.21
1.10.2.0.3.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	6.90	410.82	BDI 1	502.15	3,464.84

Everton Teixeira da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1016759783

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.2.0.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	3.00	614,78	BDI 1	751.45	2.254.35
1.10.3.			Pele de vidro					-	32,513.29
1.10.3.0.1.	ORSE	11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	M2	21.28	1,250.00	BDI 1	1,527.88	32,513.29
1.10.4.			Portas					-	28,671.40
1.10.4.0.1.	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10.00	581.81	BDI 1	711.15	7,111.50
1.10.4.0.2.	SINAPI	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18.00	761.15	BDI 1	930.35	16,746.30
1.10.4.0.3.	SINAPI-I	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	8.10	328.30	BDI 1	401.28	3,250.37
1.10.4.0.4.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	9.00	76.98	BDI 1	94.07	846.63
1.10.4.0.5.	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	4.00	146.57	BDI 1	179.15	716.60
1.11.			HIDROSANITÁRIO					-	56,487.90
1.11.1.			Louças, Metais e Acessórios					-	27,650.98
1.11.1.0.1.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9.00	607.49	BDI 1	742.54	6,682.86
1.11.1.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	715.14	BDI 1	874.12	1,748.24
1.11.1.0.3.	SINAPI-I	44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VÁLVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	5.00	803.03	BDI 1	981.54	4,907.70
1.11.1.0.4.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.00	385.19	BDI 1	470.82	1,883.28
1.11.1.0.5.	SINAPI-I	38796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO. TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	7.00	133.29	BDI 1	162.92	1,140.44
1.11.1.0.6.	SINAPI	88909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIÁ DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	117.98	BDI 1	144.21	288.42
1.11.1.0.7.	SINAPI	88938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7.00	463.24	BDI 1	566.22	3,963.54
1.11.1.0.8.	ORSE	7759	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira		2.00	773.86	BDI 1	945.89	1,891.78
1.11.1.0.9.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	235.17	BDI 1	287.45	574.90
1.11.1.0.10.	SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	2.00	11.43	BDI 1	14.03	28.06
1.11.1.0.11.	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	UN	2.00	119.70	BDI 1	146.31	292.62
1.11.1.0.12.	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	1.00	3,476.35	BDI 1	4,249.14	4,249.14
1.11.2.			Caixas e Ralos					-	3,640.22
1.11.2.0.1.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1.00	154.36	BDI 1	188.67	188.67
1.11.2.0.2.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3.00	730.71	BDI 1	893.15	2,679.45
1.11.2.0.3.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8.00	44.73	BDI 1	54.67	437.36
1.11.2.0.4.	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	15.00	8.83	BDI 1	10.79	161.85
1.11.2.0.5.	SINAPI-I	11711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, CCM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	11.00	10.33	BDI 1	12.63	138.93

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750785

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.2.0.6.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	27,73	BDI 1	33,96	33,96
1.11.3.			Conexões - Água fria					-	3.014,02
1.11.3.0.1.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	1,00	20,31	BDI 1	24,82	24,82
1.11.3.0.2.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	3,00	66,41	BDI 1	81,17	243,51
1.11.3.0.3.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	12,00	5,93	BDI 1	7,28	87,36
1.11.3.0.4.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	2,00	6,97	BDI 1	8,52	17,04
1.11.3.0.5.	SINAPI-I	929	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,07	BDI 1	1,31	1,31
1.11.3.0.6.	SINAPI-I	916	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	11,33	BDI 1	13,92	69,60
1.11.3.0.7.	SINAPI-I	914	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	14,13	BDI 1	17,30	17,30
1.11.3.0.8.	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	UN	7,00	56,03	BDI 1	68,52	479,64
1.11.3.0.9.	SINAPI	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	7,13	BDI 1	8,79	8,79
1.11.3.0.10.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	57,00	6,53	BDI 1	8,04	458,28
1.11.3.0.11.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	21,00	4,87	BDI 1	5,95	124,95
1.11.3.0.12.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	7,83	BDI 1	9,53	28,59
1.11.3.0.13.	SINAPI	94680	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	5,00	50,30	BDI 1	61,48	307,40
1.11.3.0.14.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	31,00	9,43	BDI 1	11,56	358,36
1.11.3.0.15.	SINAPI	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	2,00	28,73	BDI 1	35,12	70,24
1.11.3.0.16.	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	11,94	BDI 1	14,59	29,18
1.11.3.0.17.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	10,83	BDI 1	13,31	332,75
1.11.3.0.18.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	6,00	48,33	BDI 1	59,15	354,90
1.11.4.			Conexões - Esgoto					-	6.212,41
1.11.4.0.1.	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	11,00	10,83	BDI 1	13,20	145,30

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 13.187/0796

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.4.0.2.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	13,09	BDI 1	16,00	32,00
1.11.4.0.3.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	25,77	BDI 1	31,50	126,00
1.11.4.0.4.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	48,55	BDI 1	59,34	415,38
1.11.4.0.5.	SINAPI	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	89,61	BDI 1	109,53	657,18
1.11.4.0.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	9,94	BDI 1	12,15	48,60
1.11.4.0.7.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	12,11	BDI 1	14,80	118,40
1.11.4.0.8.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,72	BDI 1	31,44	220,08
1.11.4.0.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	30,82	BDI 1	37,67	263,69
1.11.4.0.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	9,67	BDI 1	11,82	319,14
1.11.4.0.11.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	15,86	BDI 1	19,39	484,75
1.11.4.0.12.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	24,58	BDI 1	30,04	360,48
1.11.4.0.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	29,84	BDI 1	36,47	109,41
1.11.4.0.14.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	14,29	BDI 1	17,47	87,35
1.11.4.0.15.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	28,96	BDI 1	35,40	177,00
1.11.4.0.16.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	45,33	BDI 1	55,41	221,64
1.11.4.0.17.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	21,97	BDI 1	26,85	80,55
1.11.4.0.18.	SINAPI-I	3660	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	28,40	BDI 1	34,71	34,71
1.11.4.0.19.	SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	28,21	BDI 1	34,48	241,36
1.11.4.0.20.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	9,18	BDI 1	11,22	426,36

Everton Felipe da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 151679/ES

Comissão Permanente
 de Licitação
 P.M.F.N

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.4.0.21.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23.00	15.53	BDI 1	18.98	436.54
1.11.4.0.22.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40.00	17.43	BDI 1	21.30	852.00
1.11.4.0.23.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2.00	26.20	BDI 1	32.02	64.04
1.11.4.0.24.	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1.00	42.90	BDI 1	52.44	52.44
1.11.4.0.25.	SINAPI-I	11655	TE SANITÁRIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5.00	19.97	BDI 1	24.41	122.05
1.11.4.0.26.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2.00	47.43	BDI 1	58.03	116.06
1.11.5.			Conexões - Pluvial					-	351.72
1.11.5.0.1.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6.00	47.96	BDI 1	58.62	351.72
1.11.6.			Tubos rígidos					-	15,618.55
1.11.6.1.			> Esgoto					-	4,823.32
1.11.6.1.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26.13	21.09	BDI 1	25.78	673.63
1.11.6.1.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42.41	27.49	BDI 1	33.60	1,424.98
1.11.6.1.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18.25	34.46	BDI 1	42.12	768.69
1.11.6.1.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	41.84	38.25	BDI 1	46.75	1,956.02
1.11.6.2.			> Pluvial					-	6,213.44
1.11.6.2.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	135.31	37.57	BDI 1	45.92	6,213.44
1.11.6.3.			> Água fria					-	4,581.79
1.11.6.3.1.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	144.09	10.45	BDI 1	12.77	1,840.03
1.11.6.3.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	56.12	11.99	BDI 1	14.66	822.72
1.11.6.3.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3.42	19.01	BDI 1	23.24	79.48
1.11.6.3.4.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	35.95	41.86	BDI 1	51.17	1,839.56
1.12.			ELÉTRICO					-	199,686.50
1.12.1.			Acessórios para eletrodutos					-	16,411.59
1.12.1.0.1.	SINAPI-I	2582	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	2.00	42.46	BDI 1	51.90	103.80
1.12.1.0.2.	SINAPI	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1.00	69.05	BDI 1	84.40	84.40
1.12.1.0.3.	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	283.00	37.99	BDI 1	46.44	13,142.52
1.12.1.0.4.	SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2.00	7.82	BDI 1	9.56	19.12

Everton Felipe da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 1816790763

Comissão Permanente
 de Licitação
 13.8

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.1.0.5.	SINAPI-I	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	6.00	3.73	BDI 1	4.62	27.72
1.12.1.0.6.	SINAPI-I	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	11.00	7.05	BDI 1	8.62	94.82
1.12.1.0.7.	SINAPI-I	2632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	5.00	19.53	BDI 1	23.93	119.65
1.12.1.0.8.	SINAPI-I	2618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	33.00	16.05	BDI 1	19.62	647.46
1.12.1.0.9.	SINAPI-I	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	213.00	5.19	BDI 1	6.34	1,350.42
1.12.1.0.10.	SINAPI-I	1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3.00	4.83	BDI 1	5.96	17.88
1.12.1.0.11.	SINAPI-I	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	6.00	1.64	BDI 1	2.00	12.00
1.12.1.0.12.	SINAPI-I	2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	26.00	2.27	BDI 1	2.77	72.02
1.12.1.0.13.	SINAPI-I	2644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	6.00	5.84	BDI 1	7.14	42.84
1.12.1.0.14.	SINAPI-I	2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	6.00	4.03	BDI 1	4.93	29.58
1.12.1.0.15.	SINAPI-I	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	272.00	1.95	BDI 1	2.38	647.36
1.12.2.			Aterramento					-	1,649.91
1.12.2.0.1.	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	9.00	56.27	BDI 1	68.78	619.02
1.12.2.0.2.	SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÆ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	3.00	93.25	BDI 1	113.99	341.97
1.12.2.0.3.	SINAPI	95986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3.00	142.75	BDI 1	174.48	523.44
1.12.2.0.4.	SINAPI-I	426	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	3.00	44.02	BDI 1	53.81	161.43
1.12.2.0.5.	SINAPI-I	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1.00	3.31	BDI 1	4.05	4.05
1.12.3.			Cabos					-	57,465.86
1.12.3.0.1.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3.50	39.99	BDI 1	48.88	171.08
1.12.3.0.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	594.00	9.93	BDI 1	12.20	7,246.80
1.12.3.0.3.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	79.20	80.66	BDI 1	98.59	7,808.33
1.12.3.0.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,251.70	2.96	BDI 1	3.62	8,151.15
1.12.3.0.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,114.80	4.29	BDI 1	5.24	32,041.55
1.12.3.0.6.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	211.10	6.61	BDI 1	8.08	1,705.89
1.12.3.0.7.	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	30.80	9.05	BDI 1	11.07	340.96
1.12.4.			Caixa de passagem					-	489.93
1.12.4.0.1.	SINAPI-I	43430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	3.00	133.61	BDI 1	163.31	489.93
1.12.5.			Dispositivos elétrico					-	1,613.44
1.12.5.0.1.	SINAPI-I	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	16.00	26.55	BDI 1	32.45	519.20
1.12.5.0.2.	SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	48.00	15.23	BDI 1	18.62	893.76

Everton Felipe da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 1516750763

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.5.0.3.	SINAPI-I	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	16,00	10,25	BDI 1	12,53	200,48
1.12.6.			Dispositivo de comando e proteção					-	9.252,52
1.12.6.0.1.	SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	182,89	BDI 1	223,55	223,55
1.12.6.0.2.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	86,02	BDI 1	105,14	1.892,52
1.12.6.0.3.	SINAPI-I	34729	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	3,00	1.407,45	BDI 1	1.720,33	5.160,99
1.12.6.0.4.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	89,65	BDI 1	109,59	219,18
1.12.6.0.5.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	14,13	BDI 1	17,33	623,88
1.12.6.0.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,39	BDI 1	18,81	18,81
1.12.6.0.7.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,39	BDI 1	18,81	56,43
1.12.6.0.8.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90" KA (TIPO AC)	UN	4,00	216,22	BDI 1	264,29	1.057,16
1.12.7.			Eletrocalhas e Perfisados					-	4.346,87
1.12.7.0.1.	SEINFRA	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm		11,20	63,87	BDI 1	78,07	874,38
1.12.7.0.2.	SEINFRA	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm		4,40	53,49	BDI 1	65,38	287,67
1.12.7.0.3.	SINAPI	96563	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	15,60	25,15	BDI 1	30,74	479,54
1.12.7.0.4.	SINAPI-I	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	227,70	9,72	BDI 1	11,88	2.705,08
1.12.8.			Eletrodutos PEAD					-	1.049,19
1.12.8.0.1.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,30	15,75	BDI 1	19,26	25,04
1.12.8.0.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,50	16,03	BDI 1	19,65	68,78
1.12.8.0.3.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 93 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,40	23,33	BDI 1	28,58	354,39
1.12.8.0.4.	SINAPI-I	2684	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	1,30	10,80	BDI 1	13,20	17,16
1.12.8.0.5.	SINAPI-I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	3,50	10,70	BDI 1	13,08	45,78
1.12.8.0.6.	SINAPI-I	2686	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	M	12,40	35,50	BDI 1	43,39	538,04
1.12.9.			Eletrodutos metálicos					-	9.795,72
1.12.9.0.1.	SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90MM	M	48,40	10,62	BDI 1	12,98	628,23
1.12.9.0.2.	SINAPI-I	21135	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	M	21,20	26,40	BDI 1	32,27	684,12
1.12.9.0.3.	SINAPI	21136	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 1", PAREDE DE 0,90MM		29,70	13,72	BDI 1	16,77	498,07
1.12.9.0.4.	SINAPI	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90MM		615,20	10,62	BDI 1	12,98	7.985,30
1.12.10.			Luminárias					-	48.273,82
1.12.10.0.1.	SINAPI-I	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	66,00	18,93	BDI 1	23,20	1.531,20
1.12.10.0.2.	ORSE	7327	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CI00, da Philips, completa		46,00	189,58	BDI 1	231,72	10.659,12
1.12.10.0.3.	ORSE	7330	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CI00, da Philips, exclusive reator e lâmpada		72,00	287,35	BDI 1	351,23	25.288,56
1.12.10.0.4.	ORSE	12090	Fornecimento e instalação de trilho eletrificado de 1m com 02 spots e lâmpadas direcionáveis PAR 30		3,00	305,15	BDI 1	372,98	1.118,94

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.10.0.5.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	236.00	33.54	BDI 1	41.00	9,676.00
1.12.11.			Quadros distribuição					-	3,670.21
1.12.11.0.1.	SINAPI-I	39757	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3.00	441.12	BDI 1	539.18	1,617.54
1.12.11.0.2.	SINAPI-I	12043	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1.00	1,311.55	BDI 1	1,603.11	1,603.11
1.12.11.0.3.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1.00	367.80	BDI 1	449.56	449.56
1.12.12.			Subestação					-	45,667.94
1.12.12.0.1.	Composição	010	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA - 13,8/0,38 KV [REF.: SEINFRA C4941]	UND	1.00	37,362.30	BDI 1	45,667.94	45,667.94
1.13.			EQUIPAMENTOS					-	170,721.15
1.13.0.0.1.	SINAPI	103266	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	13.00	9,845.64	BDI 2	11,234.86	146,053.18
1.13.0.0.2.	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	4.00	2,012.35	BDI 2	2,296.29	9,185.16
1.13.0.0.3.	SINAPI	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1.00	2,817.31	BDI 2	3,214.83	3,214.83
1.13.0.0.4.	SINAPI	103254	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1.00	3,631.22	BDI 2	4,143.59	4,143.59
1.13.0.0.5.	SINAPI	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1.00	7,119.79	BDI 2	8,124.39	8,124.39

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

FEIRA NOVA/PE

Local

14 de março de 2023

Data

Nome:

Título:

CREA/CAU

ART/RRT:

Everton Teófilo da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1016750783

Comissão Permanente
de Licitação
P.M.F.N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE

COMPOSIÇÃO

ADM. LOCAL						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA:	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	001	ADM. LOCAL	MES	0	R\$ 18,710.14	0.25	R\$ 4,677.54
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0	R\$ 18,710.14	0.25	R\$ 4,677.54
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0	R\$ 10,332.00	0.75	R\$ 7,749.00
DEMOIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: ORSE 3240]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	003	M2	0	0	R\$ 22.96		R\$ 22.96
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 25.38	0.1	R\$ 2.54
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.42	1	R\$ 20.42
PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: ORSE 02344]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	004	M2	0	0	R\$ 3.92		R\$ 3.92
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0	R\$ 0.80	0.25	R\$ 0.20
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 26.60	0.14	R\$ 3.72
BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM -						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: ORSE 10759]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	005	M2	0	0	R\$ 772.99		R\$ 772.99
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO	M2	0	R\$ 724.52	1	R\$ 724.52
SINAPI-I	587	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4", E = 1/8"	KG	0	R\$ 35.50	0.2448	R\$ 8.69
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 25.38	0.65	R\$ 16.50
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.42	1.14	R\$ 23.28
RECUPERAÇÃO DE ARMADURA EM SEÇÃO 30X50CM (OU SIMILAR), INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: ORSE 07141]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	006	M	0	0	R\$ 92.84		R\$ 92.84
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.42	0.9	R\$ 18.38
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0	R\$ 2.40	3	R\$ 7.20
ORSE	4785	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO - NITOPRIMER ZN OU SIMILAR,	M2	0	R\$ 112.11	0.6	R\$ 67.27
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: SINAPI 87273 E 87263]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	007	M2	0	0	R\$ 167.04		R\$ 167.04
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 20X20	M2	0	R\$ 111.99	1.07	R\$ 119.83
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III	KG	0	R\$ 2.61	8.62	R\$ 22.50
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0	R\$ 4.99	0.14	R\$ 0.70
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 25.25	0.66	R\$ 16.67
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.42	0.36	R\$ 7.35
FECHAMENTO VERTICAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40, E=0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE (OU SIMILAR)						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: ORSE 09836]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	008	M2	0	0	R\$ 197.68		R\$ 197.68
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0	R\$ 35.85	0.06	R\$ 2.15
ORSE	12724	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada	M2	0	R\$ 120.50	1	R\$ 120.50
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.42	1.5	R\$ 30.63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 29.60	1.5	R\$ 44.40
FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES:						REFERÊNCIA: [REF.: SINAPI 96486]	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA
Composição	009	M2	0	0	R\$ 115.48		R\$ 115.48
ORSE	13710	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 20 CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO, REF.: ARAFORROS OU SIMILAR	M2	0	R\$ 64.47	1.0956	R\$ 70.63
SINAPI I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA P.M.	M	0	R\$ 5.87	3.8499	R\$ 22.60
SINAPI-I	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CUNHA	UN	0	R\$ 2.21	1.3265	R\$ 2.93
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BUNDA	UN	0	R\$ 0.31	2.1912	R\$ 0.68

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816750783

SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0	R\$	35.85	0.0132	R\$	0.47
SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1"	CENTO	0	R\$	61.47	0.0333	R\$	2.05
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG,	KG	0	R\$	31.36	0.0426	R\$	1.34
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$	29.60	0.4994	R\$	14.78
SUBESTAÇÃO AEREA 112,5 KVA - 13.8/0.38 KV									
OBSERVAÇÕES:				UND.	UND. REFERÊNCIA: [REF.: SEINFRA C4941]				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA		
Composição		010				R\$	37.362,30		
SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,	UN	0	R\$ 3,508.23	1	R\$	3,508.23	
SINAPI-I	7619	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA	UN	0	R\$ 16,761.84	1	R\$	16,761.84	
SINAPI-I	7576	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE	UN	0	R\$ 211.25	1	R\$	211.25	
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ES	UN	0	R\$ 1.50	4	R\$	6.00	
SINAPI-I	4337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	0	R\$ 3.35	4	R\$	13.40	
SINAPI-I	11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DI	UN	0	R\$ 33.53	4	R\$	134.12	
SINAPI-I	4358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA S	UN	0	R\$ 2.66	4	R\$	10.64	
SINAPI-I	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	0	R\$ 112.82	3	R\$	338.46	
SINAPI-I	11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DI	UN	0	R\$ 33.53	3	R\$	100.59	
SINAPI-I	4337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	0	R\$ 3.35	6	R\$	20.10	
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ES	UN	0	R\$ 1.50	6	R\$	9.00	
SINAPI-I	433	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DI	UN	0	R\$ 22.25	3	R\$	66.75	
SINAPI-I	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE	UN	0	R\$ 26.13	9	R\$	235.17	
SINAPI-I	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15	UN	0	R\$ 35.88	9	R\$	322.92	
SINAPI-I	11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DI	UN	0	R\$ 33.53	3	R\$	100.59	
SINAPI-I	402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA	UN	0	R\$ 18.11	3	R\$	54.33	
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ES	UN	0	R\$ 1.50	6	R\$	9.00	
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	0	R\$ 39.50	5	R\$	197.50	
SINAPI-I	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTIC	M	0	R\$ 74.87	30	R\$	2,246.10	
SINAPI-I	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTIC	M	0	R\$ 36.19	10	R\$	361.90	
SINAPI-I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2 1/2", E	M	0	R\$ 107.76	6	R\$	646.56	
SINAPI-I	39180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	0	R\$ 6.35	2	R\$	12.70	
SINAPI-I	39214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	0	R\$ 3.81	2	R\$	7.62	
SINAPI-I	2619	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETRO	UN	0	R\$ 72.80	1	R\$	72.80	
SINAPI-I	2640	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAM	UN	0	R\$ 11.88	3	R\$	35.64	
ORSE	4000	Fecho para fita aço inox 3/4" x 1/2", Fusimer ou similar - Fornecimento	M	0	R\$ 1.75	4	R\$	5.00	
SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE	UN	0	R\$ 86.84	1	R\$	86.84	
SINAPI-I	1101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETROD	UN	0	R\$ 33.07	1	R\$	33.07	
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	0	R\$ 56.27	8	R\$	450.16	
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	0	R\$ 8.11	3	R\$	24.33	
SINAPI-I	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NC	UN	0	R\$ 191.77	3	R\$	575.31	
ORSE	2858	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	M	0	R\$ 390.00	3	R\$	1,170.00	
SINAPI-I	4337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	0	R\$ 3.35	3	R\$	10.05	
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ES	UN	0	R\$ 1.50	3	R\$	4.50	
SINAPI-I	11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DI	UN	0	R\$ 33.53	3	R\$	100.59	
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	0	R\$ 56.27	10	R\$	562.70	
SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	0	R\$ 5.19	6	R\$	31.14	
SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM	UN	0	R\$ 6.48	3	R\$	19.44	
SINAPI-I	11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CA	UN	0	R\$ 17.17	2	R\$	34.34	
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E	UN	0	R\$ 87.28	4	R\$	349.12	
SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÆ-MOLDADO, DIAMETRO D	UN	0	R\$ 93.26	4	R\$	373.04	
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	0	R\$ 56.27	12	R\$	675.24	
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, C	UN	0	R\$ 275.22	1	R\$	275.22	
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ES	UN	0	R\$ 1.50	8	R\$	12.00	
SINAPI-I	433	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DI	UN	0	R\$ 22.25	4	R\$	89.00	
SINAPI-I	4337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	0	R\$ 3.35	4	R\$	13.40	
SINAPI-I	2377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / IC	UN	0	R\$ 659.27	1	R\$	659.27	
SINAPI-I	1579	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM	UN	0	R\$ 8.08	18	R\$	145.44	
SINAPI-I	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FU	UN	0	R\$ 11.45	1	R\$	11.45	
SINAPI-I	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CA	UN	0	R\$ 12.24	2	R\$	24.48	
SINAPI-I	11960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA S	UN	0	R\$ 0.19	1	R\$	0.19	
SINAPI-I	2682	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	M	0	R\$ 28.13	3	R\$	84.39	
SINAPI-I	1887	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA	UN	0	R\$ 32.43	2	R\$	64.86	
SINAPI-I	1907	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	0	R\$ 15.72	2	R\$	31.44	
SINAPI-I	39180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	0	R\$ 6.35	1	R\$	6.35	
SINAPI-I	39214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	0	R\$ 3.81	1	R\$	3.81	
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19	M2	0	R\$ 104.95	4	R\$	419.80	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 25.69	16	R\$	411.04	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.00	16	R\$	320.00	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 20.42	16	R\$	326.72	
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R\$ 26.76	16	R\$	428.16	
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, N	CHP	0	R\$ 252.95	16	R\$	4,047.20	

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1516750783



COTAÇÕES

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 82

P.M.F.N

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	20.300.907/0001-83	ARKOS BRASIL	(11) 4543-6741	www.arkosbrasil.com.br

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	FORRO RIPADO EM MADEIRA ECOLÓGICA, VAZADO, RIPAS 25X50MM (LxA) (OU SIMILAR), ESPAÇADAS A 50MM (OU SIMILAR) - REF.: ARKOS ARKOWOOD E (OU EQUIV. TÉCNICO)	M2	420,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA COTAÇÃO
E001		ARKOS BRASIL	420,00		20/05/2022

OBSERVAÇÕES:

24/05/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

EDUARDO DUARTE DE SOUSA

Everton Teles da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516750785



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Everton Teófilo da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1516750763



MC - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO
REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVALOCALIDADE / ENDEREÇO
FEIRA NOVA/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	taxa/kg/repet.	extensão	largura	OTD			área	volume	TOTAL
						altura	espessura	profundidade			
1.1.	ADM. LOCAL	MES									6,00
1.1.0.1	ADM. LOCAL Durção da obra	MES	6,00								6,00
1.2.	SERV. PRELIMINARES										
1.2.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GA. VARNIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²			4,00	2,00					8,00
1.3.	DENÚNCIAS										
1.3.0.1	DENÚNCIA DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3									47,95
	Cobogós das paredes laterais do prédio, com tamanho padrão		12,00		3,00	1,35			4,28	0,15	7,29
	Divisórias em alvenaria do Sanitário Masculino			14,73		2,00				0,15	0,64
	Divisórias em alvenaria do Sanitário Feminino			11,65		2,00				0,15	4,41
	Depósitos Cozinha #1			3,30		3,00				0,15	3,50
	Depósitos Cozinha #2			5,63		3,00				0,15	1,48
	(desconto Portas - vão aberto já existente)		-1,00			2,10				0,15	-0,25
	Aberturas p/ portas de 0,80m:			0,80							
	- Cozinha <-> Bar (x1)		3,00		5,55	2,10				0,15	0,76
	- Fundos <-> Sala VIP (x1)										
	- Bilheteria <-> Adm. (x1)										
	Abertura p/ Painel de vidro na Fachada Principal			0,80		3,60				0,15	3,00
	(desconto Portas - vão aberto já existente)		-1,00			2,10				0,15	-0,25
	Aberturas p/ portas de 1,80 x 2,30m:										
	- Foyer <-> Salão (x1)		4,00		1,80	2,30				0,15	2,48
	- Laterais <-> Salão (x4)		-4,00							0,15	-1,51
	(desconto Portas - vão aberto já existente)				1,70	2,10					24,27
	Ant. 83 Bilheteria		-2,00		0,60	3,00				0,15	-0,38
	(desconto Portas - vão aberto já existente)					2,10					
1.3.0.2	DENÚNCIA DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (REF.: DBSE 3240)	M2									158,07
	Calçada externa (lateril - lado Praça)			53,40		1,80					96,12
	Calçada externa (fundos e lateril - lado Estádio)			41,30		1,50					61,95
1.3.0.3	DENÚNCIA DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2									601,83
	Parc. des. existentes x 2 faces x percentual estimad. de remoção p/ reparos		2,00								472,43
	Plat. bandas existentes x 2 faces x percentual estimad. de remoção p/ reparos		2,00								129,41

15.28

1.3.0.0.4.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2							40.74
	Portas 0,60m		4.00		0.60	2.10			5.04
	Portas 0,80m		13.00		0.80	2.10			21.84
	Portas 0,90m		2.00		0.90	2.10			3.78
	Portas 1,20m		4.00		1.20	2.10			10.08
1.3.0.0.5.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2							3.28
	Janelas 1,05 x 0,85m		2.00		1.05	0.85			1.79
	Janelas 1,50 x 1,00m		1.00		1.50	1.00			1.50
1.3.0.0.6.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN							16.00
	Vasos sanitários		13.00						13.00
	Plas de louças		3.00						3.00
1.3.0.0.7.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2							1,320.00
	Telhado existente			55.00	24.00				1,320.00
1.3.0.0.8.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3						Tx empolamento +20% >>>	146.94
								Sub-total >>>	122.45
1.3.0.0.1.	Entulho das Alvenarias							47.95	47.95
1.3.0.0.2.	Entulho dos Pisos					0.08	153.07		12.65
1.3.0.0.3.	Entulho das Argamassas (Rebocos)					0.03	601.83		18.05
1.3.0.0.4.	Entulho das Fortas					0.05	40.74		2.04
1.3.0.0.5.	Entulho das Janelas					0.05	3.28		0.16
1.3.0.0.6.	Entulho das Louças		16.00					0.13	2.00
1.3.0.0.7.	Entulho das Telhas de fibrocimento					0.03	1,320.00		39.60
1.3.0.0.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM							734.70
	DMT x (volume de "Carga ... de entulho")		5.00					146.94	734.71
1.4.	PREPARO, REPAROS E RECUPERAÇÕES								
1.4.0.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2							2,121.55
	Lajes						723.63		723.63
	Fachadas (lado interno e externo)		2.00				525.11		1,050.22
	Plat bandas (lado interno e externo)		2.00				173.85		347.70
1.4.0.0.2.	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA EM SEÇÃO 30X50CM (OU SIMILAR), INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO (REF.: ORSE 07141)	M							15.00
	Recuperação de armações aparentes da estrutura			15.00					15.00
1.4.0.0.3.	Forma para recuperação de concreto com chapas plastificadas, inclusive escoramento	M2							7.50
				15.00	0.50				7.50
1.4.0.0.4.	GRÁUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:C,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3							0.37
	(área igual de "Forma para recuperação...")					0.05	7.50		0.38

1.4.0.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								0.37
	(volume igual de "grate...")									0.37
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO									
1.5.0.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. = 2CM. AF_06/2018	M2								160.00
	Lado interno da Platibanda			160.00						160.00
1.6	PAREDES, DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS									
1.6.0.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIVAMENTO DE PAREDES E TETOS (REF.: ORSE (2344)	M2								2,407.32
	Par das já existentes (x2 faces: lados internos e externos)		2.00							1,889.70
	Platibandas (x2 faces: lados internos e externos)		2.00							517.62
1.6.0.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2								70.68
	Novas paredes e fechamentos									70.68
1.6.0.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2								36.00
	Apóio para Lajes das condensadoras			24.00						24.00
	Apóio para Laje do reservatório			12.00						12.00
1.6.0.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COÍHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								973.19
	(área igual de Novas paredes e fechamentos) x 2 lados		2.00							141.36
	(área igual de Paredes existentes, com trechos de revestimento de argamassa demolido:)									601.83
	(lado interno do Platibando)			158.00						158.00
	(área igual de alvenaria de apoio para as lajes fôrças) x 2 lados		2.00							35.00
										72.00
1.6.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2								973.19
	(igual área de "Chapisco...")									973.19
1.6.0.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, JMA DENÃO. AF_05/2017	M2								760.03
	Fachadas (lado externo) (lado incluso Platibandas)									673.45
	Escada Fachada principal - Espelho dos degraus			218.62						41.54
	Nova Rampas (lateral lado Praça)									40.05
1.6.0.7	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, JMA DENÃO. AF_06/2014	M2								1,265.93
	Paredes finais: x 2 faces		2.00							1,087.41
	(desconto área de "Fachadas (lado externo)")		-1.00							760.03
	(desconto área de "Fachadas (lado externo)")		-1.00							151.89
	Coxa, Camarim - Espelho dos degraus			23.74						4.51
	Acessos Palco pelo Salão - Espelho dos degraus		2.00	4.00						1.52

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ms. 2

15.8

1.3.0.4	FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR HOGUEIRA, OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS, OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (REF.: SINAPI 96486)	M2								1.13.38
	Bar									26.57
	Cozinha									33.93
	Sanitários Fem., Masc. e Acessível									47.83
1.3.0.5	FORRO RIPADO EM MADEIRA ECOLÓGICA, VAZADO, RIPAS 25X50MM (LxX) (OU SIMILAR), ESPALÇADAS A 50MM (OU SIMILAR) - REF.: ARKOS ARKONWOOD E (OU EQUIV. TÉCNICO)	M2								41.21
	Forro ripado vazado, integrado com forro mineral, no salão central									41.21
1.3.0.6	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS D = 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2								448.97
	Salão Principal (central)									448.97
1.3.1	Laje									
1.3.0.1	Laje PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIL-POADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5), AF 11/2020	M2								36.02
	Lajes técnicas das condensadoras #1		2.00		3.77		1.00			7.54
	Lajes técnicas das condensadoras #2		2.00		8.11		1.00			16.22
	Laje técnica das condensadoras #3				3.26		1.00			3.26
	Laje técnica do reservatório				3.00		3.00			9.00
1.3.0.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF 06/2018	M2								36.02
	(area igual de Laje...)									36.02
1.9.	BAN-CADAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS									
1.9.0.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CAIXINHA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF 01/2021	M2								23.95
	Sanitário Masc.				4.92					8.86
	Sanitário Femin.				8.33					15.10
										1.80
1.9.0.2	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, AF 01/2021	M2			4.00					2.60
	Sanitário Masc.					0.50				1.30
										1.80
1.9.0.3	BAN-CADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE 107591)	M2								5.24
	Sanitário Masc.				2.36		0.55			1.30
	Sanitário Femin.				2.97		0.55			1.63
	Cozinha				3.83		0.60			2.31
1.9.0.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,5MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF 04/2019 PS	M								53.00
	Rampa Fachada Lateral (lado Praça)				53.00					53.00
1.9.0.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 PS	M								24.00
	Rampa Fachada Frontal (lado Bilheteria)				10.00					10.00

Engenharia Civil
CPF: 1616760765

Fls. 12

	Escadaria Fachada principal			8,00	1,75							14,00
19.0.0.6	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM		M2									6,93
	Sanitário Maic.					2,36	1,00					2,36
	Sanitário Ferrim.					2,97	1,00					2,97
	Sanitário Acessível					0,80	1,00					0,80
	Sanitário - Sala VIP					0,80						0,80
19.0.0.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AE_05/2014		M2									21,08
	Revestimento da Bancada existente na Cozinha (tempo)				5,50	0,85						4,68
	Revestimento da Bancada existente na Cozinha (tempo)			2,00	0,90	0,85						1,53
	Revestimento da Bancada existente do Bar (tempo)				9,30	0,70						6,51
	Revestimento da Bancada existente do Bar (pared: frontal)				9,30	0,90						8,37

Nome:
Título:
CRECAV:

Engenheiro Felipe da Silva
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

6. CRONOGRAMA

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1816750783

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para LicitaçãoGrau de Sigilo
#PUBLICO

OBJETO

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

MUNICÍPIO / UF

FEIRA NOVA/PE

LOCALIDADE / ENDEREÇO

FEIRA NOVA/PE

EMPREENDIMENTO

CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

DATA BASE	DESON	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
De: 22	Não	Recife / PE	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	22,23%	14,11%			

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE			Parcela (%)	21,79%	11,08%	14,07%	22,66%	12,37%	18,02%		
			Parcela (R\$)	297.077,43	151.102,91	191.867,98	308.870,20	168.690,39	245.753,32		
			Acumulado (%)	21,79%	32,87%	46,94%	69,60%	81,98%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	297.077,43	448.180,34	640.048,32	949.018,52	1.117.708,91	1.363.462,23		
1.	CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	1.363.462,23	Parcela (%)	21,79%	11,08%	14,07%	22,66%	12,37%	18,02%		
			Acumulado (%)	21,79%	32,87%	46,94%	69,60%	81,98%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	297.077,43	448.180,34	640.048,32	949.018,52	1.117.708,91	1.363.462,23		
1.1.	ADM. LOCAL	91.133,76	Parcela (%)	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%		
			Acumulado (%)	16,00%	32,00%	49,00%	66,00%	83,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	14.581,40	29.162,80	44.655,54	60.148,28	75.641,02	91.133,76		
1.2.	SERV. PRELIMINARES	2.933,52	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	2.933,52							
1.3.	DEMOLIÇÕES	20.074,40	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	20.074,40							
1.4.	PREPARO, REPAROS E RECUPERAÇÕES	8.575,71	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	8.575,71							
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.771,20	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	8.771,20							
1.6.	PAREDES, DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS	218.682,96	Parcela (%)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
			Acumulado (%)	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	43.736,59	87.473,18	131.209,78	174.946,37	218.682,96			
1.7.	PISOS E REVESTIMENTOS	101.340,64	Parcela (%)	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	20.268,13	40.536,26	60.804,38	81.072,51	101.340,64		
1.8.	COBERTURA E FORROS	330.674,35	Parcela (%)	60,00%	40,00%	40,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	60,00%	60,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	198.404,61	198.404,61	198.404,61	330.674,35				
1.9.	BANCADAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS	78.542,61	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.271,31	78.542,61		
1.10.	ESQUADRIAS	75.837,53	Parcela (%)	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	45.502,52	75.837,53				
1.11.	HIDROSANITÁRIO	58.487,90	Parcela (%)	0,00%	40,00%	30,00%	30,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	40,00%	70,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	23.395,16	39.541,53	58.487,90				
1.12.	ELÉTRICO	199.686,50	Parcela (%)	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	49.921,63	99.843,25	149.764,88	199.686,50			
1.13.	EQUIPAMENTOS	170.721,15	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.721,15		

Local

14 de março de 2023

Data

Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1246790783



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 01

P.M.F.N

7. COMPOSIÇÃO DE BDI

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 131673975

OBJETO

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2.50%	-	1.50%	3.45%	4.49%
Seguro e Garantia	SG	0.48%	-	0.30%	0.48%	0.82%
Risco	R	0.85%	-	0.56%	0.85%	0.89%
Despesas Financeiras	DF	0.85%	-	0.85%	0.85%	1.11%
Lucro	L	5.00%	-	3.50%	5.11%	6.22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14.11%	OK	11.10%	14.02%	16.80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FEIRA NOVA/PE

Local

terça-feira, 14 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:

DANILSON GONZAGA

Cargo:

PREFEITO

I
Quadro de Composição do BDI 1

OBJETO

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	0.80%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	1.27%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras	DF	1.23%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	7.40%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22.23%	OK	20.34%	22.12%	25.00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FEIRA NOVA/PE

Local

terça-feira, 14 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:

DANILSON GONZAGA

Cargo:

PREFEITO



Comissão Permanente
de Licitação

Nº. 28
P.M.F.N

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

8. ESPECIFICAÇÕES

Evertton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1516759783



ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA
NOVA/PE

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1916750765

INTRODUÇÃO

A presente obra trata-se da “Revitalização e Modernização do Clube Municipal de Feira Nova/PE”. Este Memorial Descritivo tem por finalidade trazer detalhes e considerações a respeito dos serviços previstos para execução da obra.

A obra deve seguir as devidas Normas Técnicas vigentes, incluindo atenção no atendimento das especificações de acessibilidade, conforme NBR 9050/ABNT.

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1516750750

SUMÁRIO

1.1.	ADM. LOCAL	4
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
1.3.	DEMOLIÇÕES	4
1.4.	PREPARO, REPAROS E RECUPERAÇÕES	4
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO.....	5
1.6.	PAREDES, DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS	5
1.7.	PISOS E REVESTIMENTOS	6
1.8.	COBERTURA E FORROS	6
1.9.	BANCADAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS.....	7
1.10.	ESQUADRIAS.....	8
1.11.	HIDROSSAITÁRIO	8
1.12.	ELÉTRICO	12
1.13.	EQUIPAMENTOS	15

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1016750703

1.1. ADM. LOCAL

1.1.0. ADM. LOCAL

A Administração Local será composta por 1 engenheiro civil de obras júnior e 1 mestre de obras, presentes durante execução da obra. A medição dos serviços será proporcional à execução da obra.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.0. PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE 00051)

A placa de obra deve ser o primeiro serviço executado. Sua dimensão será conforme indicada em Memória de Cálculo.

1.3. DEMOLIÇÕES

1.3.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.3.2. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA [REF.: ORSE 3240]

1.3.3. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.3.4. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.3.5. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.3.6. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.3.7. REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.3.8. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

1.3.9. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

As demolições deverão ser feitas nas paredes indicadas no projeto arquitetônico, assim como também a remoção de portas, janelas, louças e telhas. Todo o entulho deverá ser removido e transportado para local de descarte adequado indicado pela prefeitura.

1.4. PREPARO, REPAROS E RECUPERAÇÕES

1.4.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

1.4.2. RECUPERAÇÃO DE ARMADURA EM SEÇÃO 30X50CM (OU SIMILAR), INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO [REF.: ORSE 07141]

1.4.3. FORMA PARA RECUPERAÇÃO DE CONCRETO COM CHAPAS PLASTIFICADAS, INCLUSIVE ESCORAMENTO


Everson Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA/15167/00703

1.4.4. GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021

1.4.5. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

A recuperação estrutural das estruturas se fara de acordo com a planilha orçamentária nas lajes, fachadas e platibandas. Será feita nas estruturas com armaduras expostas, sendo feita sua recuperação e posteriormente seu grauteamento.

1.5. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.5.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018

A aplicação da impermeabilização será feita na parte interna dos platibandas. Será feita com a aplicação de argamassa de cimento e areia no traço de 1:1:6 e aditivo impermeabilizante.

1.6. PAREDES, DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS

1.6.1. PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS [REF.: ORSE 02344]

1.6.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

1.6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

1.6.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

1.6.5. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014

1.6.6. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017

1.6.7. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

1.6.8. COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020

1.6.9. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

1.6.10. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III [REF.: SINAPI 87273 E 87263]

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 1918700703

- 1.6.11. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014
- 1.6.12. FECHAMENTO VERTICAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40, E=0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE (OU SIMILAR) [REF.: ORSE 09836]
- 1.6.13. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

A alvenaria de vedação e cobogós deverão ser executados nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. Da mesma forma, deve-se seguir as indicações do projeto para os revestimentos aplicados nas paredes.

1.7. PISOS E REVESTIMENTOS

- 1.7.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
- 1.7.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014
- 1.7.3. RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020
- 1.7.4. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020
- 1.7.5. PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020
- 1.7.6. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

O piso intertravado será aplicado na rampa e calçadas do prédio. O revestimento cerâmico deverá ser aplicado nos sanitário, cozinha, bar e pátio da fachada frontal. O rodapé em granito será aplicado no salão principal e hall. O piso podotático será aplicado nas rampas da fachada lateral e o piso em granito será aplicado nos degraus da escadaria da fachada principal e degraus de acesso ao palco.

1.8. COBERTURA E FORROS

1.8.1. COBERTURA

- 1.8.1.1. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
- 1.8.1.2. RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM
- 1.8.1.3. CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020
- 1.8.1.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR EÓLICO REF. LM-60 MASTER TURBO, DA LUFTMAXI OU SIMILAR
- 1.8.1.5. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
- 1.8.1.6. PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3

Todo o telhamento da edificação será substituído por telhas de aço com espessura de 0,5 mm. Serão feitos rufos no platibandas e lajes técnicas, além de chapim no perímetro da edificação. Também serão instalados exaustores eólicos no telhado do salão.

1.8.2. FORRO

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1916750780

- 1.8.2.1. PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS [REF.: ORSE 02344]
- 1.8.2.2. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- 1.8.2.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- 1.8.2.4. FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96486]
- 1.8.2.5. FORRO RIPADO EM MADEIRA ECOLÓGICA, VAZADO, RIPAS 25X50MM (LxA) (OU SIMILAR), ESPAÇADAS A 50MM (OU SIMILAR) - REF.: ARKOS ARKOWOOD E (OU EQUIV. TÉCNICO)
- 1.8.2.6. FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO

O teto do salão principal da edificação será revestido com forro de fibra mineral em placas, juntamente com forro ripado em madeira ecológica, de acordo com detalhe em projeto arquitetônico. No bar, cozinha e sanitários será aplicado forro em PVC. Para as demais áreas, descritas em memorial de cálculo, será executada pintura do teto.

1.8.3. LAJES

- 1.8.3.1. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020
- 1.8.3.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018

Serão executadas lajes técnicas para as condensadoras de ar e reservatório, de acordo com projeto arquitetônico. Após sua execução, deverá ser aplicada impermeabilização.

1.9. BANCADAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS

- 1.9.1. DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021
- 1.9.2. TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021
- 1.9.3. BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [REF.: ORSE 10759]
- 1.9.4. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P
- 1.9.5. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P
- 1.9.6. ESPELHO CRISTAL E = 4 MM
- 1.9.7. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014

As divisórias tipo cabine, tapa vista de mictório, espelhos e bancadas serão instaladas nos sanitários. Também deverá ser instalada bancada de granito na cozinha. O guarda-corpos e corrimões deverão ser instalados no nas rampas, de acordo com projeto arquitetônico.

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
C.R.A. 10.167.0070

1.10. ESQUADRIAS

1.10.1. VERGAS E CONTRAVERGAS

- 1.10.1.1.** VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
- 1.10.1.2.** VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
- 1.10.1.3.** VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
- 1.10.1.4.** CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

As vergas serão executadas nas novas portas e janelas. Já as contravergas serão executadas apenas nas novas janelas.

1.10.2. JANELAS

- 1.10.2.1.** JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
- 1.10.2.2.** INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
- 1.10.2.3.** INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
- 1.10.2.4.** GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019

Instalar com dimensões e materiais indicados em projeto (Quadro de Esquadrias). Observar diferentes tipos de vidros considerados em projeto (temperado ou aramado). As janelas após instaladas devem ser verificadas, não podendo existir empenos/deformações nas folhas que impeçam sua fácil abertura.

1.10.3. PELE DE VIDRO

- 1.10.3.1.** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO

A pele de vidro será instalada na fachada principal. Deve-se conferir as medidas no local para fabricação correta das peças.

1.10.4. PORTAS

- 1.10.4.1.** PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
- 1.10.4.2.** KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
- 1.10.4.3.** PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA
- 1.10.4.4.** TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019
- 1.10.4.5.** DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019

Instalar com dimensões e materiais indicados em projeto (Quadro de Esquadrias). As portas após instaladas devem ser verificadas, não podendo existir empenos/deformações nas folhas que impeçam sua fácil abertura.

1.11. HIDROSSANITÁRIO

1.11.1. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- 1.11.1.1.** VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 15/05/2010

- 1.11.1.2. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
- 1.11.1.3. MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO
- 1.11.1.4. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
- 1.11.1.5. TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA
- 1.11.1.6. TORNEIRA PARA LAVATORIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO MOD. 455 OU SIMILAR
- 1.11.1.7. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
- 1.11.1.8. LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPensa, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA
- 1.11.1.9. CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
- 1.11.1.10. DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA
- 1.11.1.11. DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "
- 1.11.1.12. CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Acessórios para áreas molhadas. Devem ser de linha comercial/uso intenso e não padrão popular. Louças e plásticos na cor branca e metais cromados.

Atenção aos itens acessíveis: vaso sanitário acessível não deve possuir furo frontal, lavatório deve com coluna "suspensa", torneira do tipo "alavanca/acionamento cotovelo". Verificar NBR 9050/ABNT e detalhes de acessibilidade em projeto.

1.11.2. CAIXAS E RALOS

- 1.11.2.1. CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020
- 1.11.2.2. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
- 1.11.2.3. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.2.4. PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)
- 1.11.2.5. RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA
- 1.11.2.6. TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Conjunto de caixas e ralos instalados para o encaminhamento da rede de esgoto. Atentar ao caimento dos ralos e nível das caixas para o perfeito escoamento.

1.11.3. CONEXÕES – ÁGUA FRIA

- 1.11.3.1. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 151670/2010

- 1.11.3.2. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.3. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.4. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.5. BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
- 1.11.3.6. BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
- 1.11.3.7. BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
- 1.11.3.8. CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.9. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.3.10. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.3.11. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.3.12. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.3.13. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.14. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.15. LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- 1.11.3.16. LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.3.17. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.3.18. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Conjunto de conexões (PVC) e dispositivos referentes as instalações hidráulicas de água fria (temperatura ambiente), originadas nos reservatórios até os pontos de consumo (torneiras, vasos, etc.).

1.11.4. CONEXÕES - ESGOTO

- 1.11.4.1. ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO
- 1.11.4.2. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.3. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.4. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.4.5. CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

- 1.11.4.6. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.7. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.4.8. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.9. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.10. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.11. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.12. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.13. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.14. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.15. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.16. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.17. JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
- 1.11.4.18. JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
- 1.11.4.19. JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
- 1.11.4.20. LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.21. LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.22. LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.23. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.24. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.4.25. TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
- 1.11.4.26. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

1.11.5. CONEXÕES – PLUVIAL

- 1.11.5.1. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 131679/03

Conjunto de conexões (PVC) e dispositivos referentes as instalações sanitárias (esgoto, pluvial e ventilação), com função de captação e distribuição até local (ligação com a rede pública).

1.11.6. TUBOS RÍGIDOS

- 1.11.6.1. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.6.2. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.6.3. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.6.4. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- 1.11.6.5. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014
- 1.11.6.6. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.6.7. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.6.8. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- 1.11.6.9. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Conjunto de tubos de PVC a serem instalados nas tubulações de água fria, esgoto e pluvial. Devem ser instalados de acordo com o projeto hidrossanitário.

1.12. ELÉTRICO

1.12.1. ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS

- 1.12.1.1. CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA
- 1.12.1.2. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
- 1.12.1.3. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
- 1.12.1.4. CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO
- 1.12.1.5. CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO
- 1.12.1.6. CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")
- 1.12.1.7. CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")
- 1.12.1.8. CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4")
- 1.12.1.9. CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")
- 1.12.1.10. LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO
- 1.12.1.11. LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO
- 1.12.1.12. LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")
- 1.12.1.13. LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")
- 1.12.1.14. LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4")
- 1.12.1.15. LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")

Conjunto de elementos e dispositivos de ligação entre a fonte geradora (Concessionária de energia) e as cargas elétricas (componentes eletroeletrônicos). Os elementos estarão em maior parte aparentes, devendo ser utilizado de componentes adequados: condutes e eletrodutos rígidos, interruptores e

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 121670703

tomadas adequadas, de uso comercial/uso intenso e não padrão popular. Fixar adequadamente na alvenaria, de maneira firme e resistente, sempre apurado.

1.12.2. ATERRAMENTO

- 1.12.2.1. CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO
- 1.12.2.2. CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA
- 1.12.2.3. HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
- 1.12.2.4. GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM²
- 1.12.2.5. TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8

O aterramento dos componentes elétricos se dará através de hastes de aterramento, com 3,00m de comprimento e DN 3/4", protegendo-os de variações de tensão.

1.12.3. CABOS

- 1.12.3.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
- 1.12.3.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- 1.12.3.3. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
- 1.12.3.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- 1.12.3.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- 1.12.3.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- 1.12.3.7. CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM²

Cabos de cobre instalados em circuitos terminais do projeto (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

1.12.4. CAIXA DE PASSAGEM

- 1.12.4.1. CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M

Caixa de concreto instalada no piso para a passagem dos cabos elétricos.

1.12.5. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS

- 1.12.5.1. PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 4 X 4"
- 1.12.5.2. TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)
- 1.12.5.3. INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)

Conjunto de tomadas e interruptores utilizados no projeto. Serão instalados embutidos se ligando os cabos aos interruptores e tomadas.

1.12.6. DISPOSITIVOS DE COMANDO E PROTEÇÃO

- 1.12.6.1. CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1816760783

- 1.12.6.2. DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- 1.12.6.3. DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA
- 1.12.6.4. DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- 1.12.6.5. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- 1.12.6.6. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- 1.12.6.7. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- 1.12.6.8. DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)

Conjunto de dispositivos elétricos com a função de proteger os circuitos de uma sobrecarga. Serão instalados nos quadros de acordo com o quadro de cargas do projeto.

1.12.7. ELETROCALHAS E PERFILADOS

- 1.12.7.1. ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)
- 1.12.7.2. ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)
- 1.12.7.3. SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017
- 1.12.7.4. PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22

Utilizar peças (bandejas e acessórios) em aço galvanizado, do tipo perfuradas, para passagem da infraestrutura elétrica (fios e cabos). Serão aparentes, suspensas e presas na estrutura da cobertura.

1.12.8. ELETRODUTOS PEAD

- 1.12.8.1. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- 1.12.8.2. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
- 1.12.8.3. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
- 1.12.8.4. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA
- 1.12.8.5. ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)
- 1.12.8.6. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA

1.12.9. ELETRODUTOS METÁLICOS

- 1.12.9.1. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
- 1.12.9.2. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
- 1.12.9.3. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
- 1.12.9.4. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Os eletrodutos deverão ser instalados nos forros paredes e pisos de acordo com o projeto elétrico. Têm a função de proteger a fiação elétrica contra fatores externos que podem danificar e expor a segurança da edificação

1.12.10. LUMINÁRIAS

- 1.12.10.1.** LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
- 1.12.10.2.** LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020232C100, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA
- 1.12.10.3.** LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. LSE, DA LUMILUZ OU SIMILAR
- 1.12.10.4.** SPOT DIRECIONÁVEL COMPLETO (COM TRILHOS DE 2 M) (OMNI LIGHT - REF 20015L OU SIMILAR)
- 1.12.10.5.** LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P

A iluminação da edificação será composta por luminárias led tubular e por spots led. Sua instalação deverá seguir o projeto elétrico.

1.12.11. QUADROS DISTRIBUIÇÃO

- 1.12.11.1.** QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A
- 1.12.11.2.** CAIXA P/QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D=120 X 80 X 35CM
- 1.12.11.3.** CAIXA P/QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D=50 X 40 X 20CM
- 1.12.11.4.** QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quadros de distribuição necessários para receber energia elétrica da fonte de alimentação e distribuí-la aos circuitos. Nele, estarão os dispositivos de proteção (disjuntores) que devem ser identificados através de placas ou etiquetas para cada circuito, junto de sinalização e advertência no Quadro (conforme NBR 5410/ABNT).

1.12.12. SUBESTAÇÃO

- 1.12.12.1.** SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA - 13.8/0.38 KV [REF.: SEINFRA C4941]

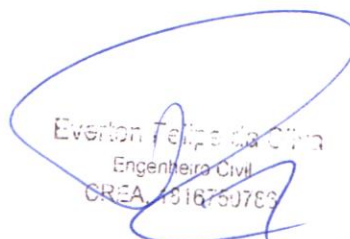
Com a função de alterar o valor das tensões e proteger o sistema elétrico de potência nos diversos pontos que o definem, a subestação aérea será instalada no exterior da edificação de acordo com indicação do projeto elétrico

1.13. EQUIPAMENTOS

- 1.13.1.** AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P
- 1.13.2.** AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P
- 1.13.3.** AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P
- 1.13.4.** AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P

1.13.5. AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P

Os aparelhos de ar condicionado serão instalados nos ambientes de acordo com projeto elétrico. As condensadoras serão instaladas nas lajes técnicas e as evaporadoras nos ambientes internos da edificação.


Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1916750789

9. ANEXOS(PROJETOS, ATESTADO DE CAPACIDADE E ARTs)



Everton Felipe da Silva
Engenheiro Civil
CRZAL 1316790785

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

P.M.F.N

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220788895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO DUARTE DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1806696673

Registro: PE13301 PE

Empresa contratada: CONSTRUTORA PERFIL EIRELI - EPP

Registro: 0000045746-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CPF/CNPJ: 11.097.243/0001-06

RUA URBANO BARBOSA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FEIRA NOVA

UF: PE

CEP: 55715000

Contrato: 015/2022

Celebrado em: 12/05/2022

Valor: R\$ 25.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RAPOSO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FEIRA NOVA

UF: PE

CEP: 55715000

Data de Início: 16/05/2022

Previsão de término: 11/06/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CPF/CNPJ: 11.097.243/0001-06

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE
EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.361,16

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL NA CIDADE DE FEIRA NOVA/PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO DUARTE DE SOUSA - CPF: 181.014.964-91

Recife 26 de maio de 2022

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ: 11.097.243/0001-06

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 26/05/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304436679

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico> com a chave: 79186
Impresso em: 26/05/2022 às 12:30:52 por: ip: 189.40.103.49

www.creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220788391

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO COELHO FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1813117160

Registro: PE055058 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Feira Nova

RUA Urbano Barbosa

Complemento:

Cidade: FEIRA NOVA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.097.243/0001-06

Nº: S/N

CEP: 55715000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A RAPOUSO

Nº: S/N

Complemento: CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Bairro: CENTRO

Cidade: FEIRA NOVA

UF: PE

CEP: 55715000

Data de Início: 23/05/2022

Previsão de término: 16/11/2022

Coordenadas Geográficas: -7.945436, -35.383310

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira Nova

CPF/CNPJ: 11.097.243/0001-06

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1.361,16

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO >
#11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

112,50

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO PARA O CLUBE MUNICIPAL NA CIDADE DE FEIRA NOVA/PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO COELHO FERNANDES - CPF: 056.498.804-92

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Feira Nova - CNPJ: 11.097.243/0001-06

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304435444

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 769xx
Impresso em: 23/05/2022 às 21:49:09 por: , ip: 186.218.117.50



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Comissão Permanente
de Licitação

Página 1/2

Fis. 8

P.M.E.N.

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220785789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

WAGNER DMITRY GUEIROS CAVALCANTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

RNP: 1818351188

Registro: 1818351188PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Feira Nova

RUA Urbano Barbosa

Complemento:

Cidade: FEIRA NOVA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.097.243/0001-06

Nº: SN

CEP: 55715000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/04/2022

Valor: R\$ 0,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A RAPOSO

Complemento:

Cidade: FEIRA NOVA

Data de início: 17/04/2022

Previsão de término: 18/05/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Feira Nova

CPF/CNPJ: 11.097.243/0001-06

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.361,16	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.361,16	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.361,16	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.361,16	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.361,16	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.361,16	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO DE UMA REFORMA DE UM CLUBE MUNICIPAL NA CIDADE DE FEIRA NOVA - PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A7Zzd
Impresso em: 19/05/2022 às 10:37:00 por: ip: 192.195.237.130

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Comissão Permanente
de Licitação

Página 2/2

Fls. 8

P. N. E. N.

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220785789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Wagner Dmitry G. Cavalcante

WAGNER DMITRY GUEIROS CAVALCANTE - CPF: 105.741.714-85

Local de data

Município de Feira Nova - CNPJ: 11.097.243/0001-06

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304428375

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A7Zzd
Impresso em: 19/05/2022 às 10:37:00 por: , ip: 192.195.237.130

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

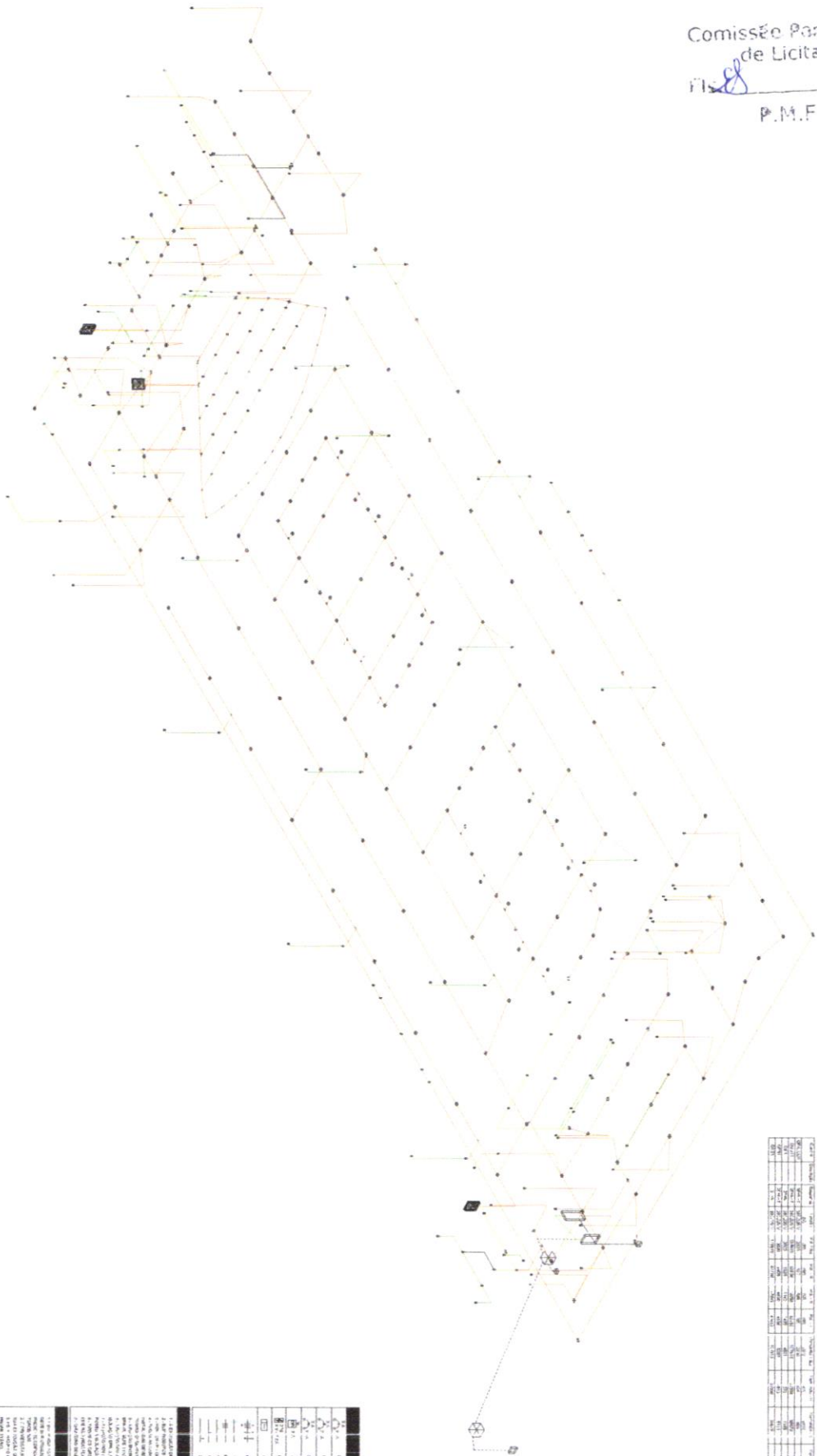
creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



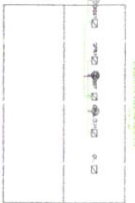
CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



Comissão Paramentre
de Licitação
R. 188
P.M.F.N



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material para instalação elétrica	100	10,00	1.000,00
2	Material para instalação elétrica	200	20,00	4.000,00
3	Material para instalação elétrica	300	30,00	9.000,00
4	Material para instalação elétrica	400	40,00	16.000,00
5	Material para instalação elétrica	500	50,00	25.000,00
6	Material para instalação elétrica	600	60,00	36.000,00
7	Material para instalação elétrica	700	70,00	49.000,00
8	Material para instalação elétrica	800	80,00	64.000,00
9	Material para instalação elétrica	900	90,00	81.000,00
10	Material para instalação elétrica	1.000	100,00	100.000,00

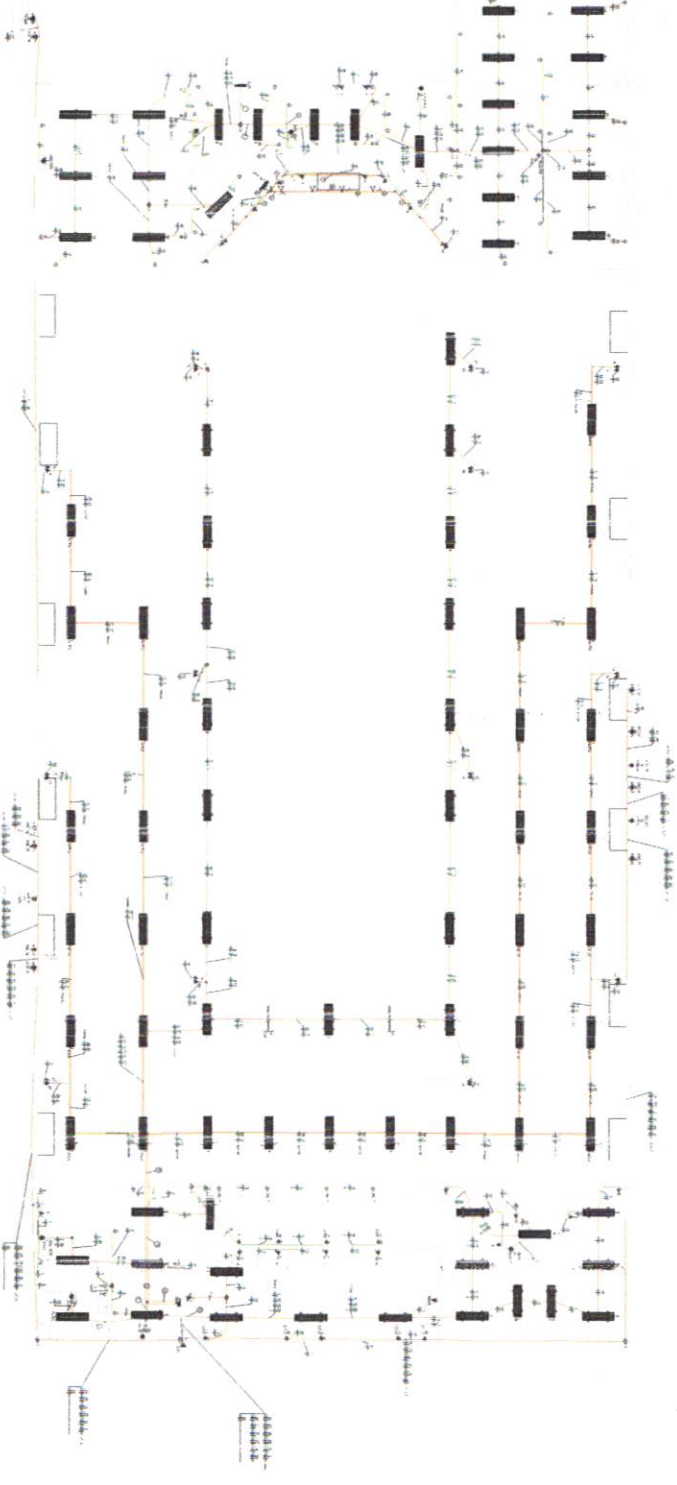
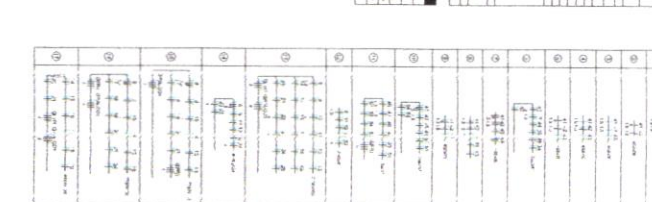
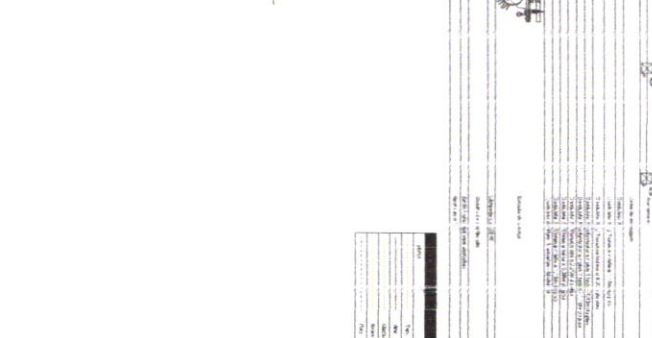


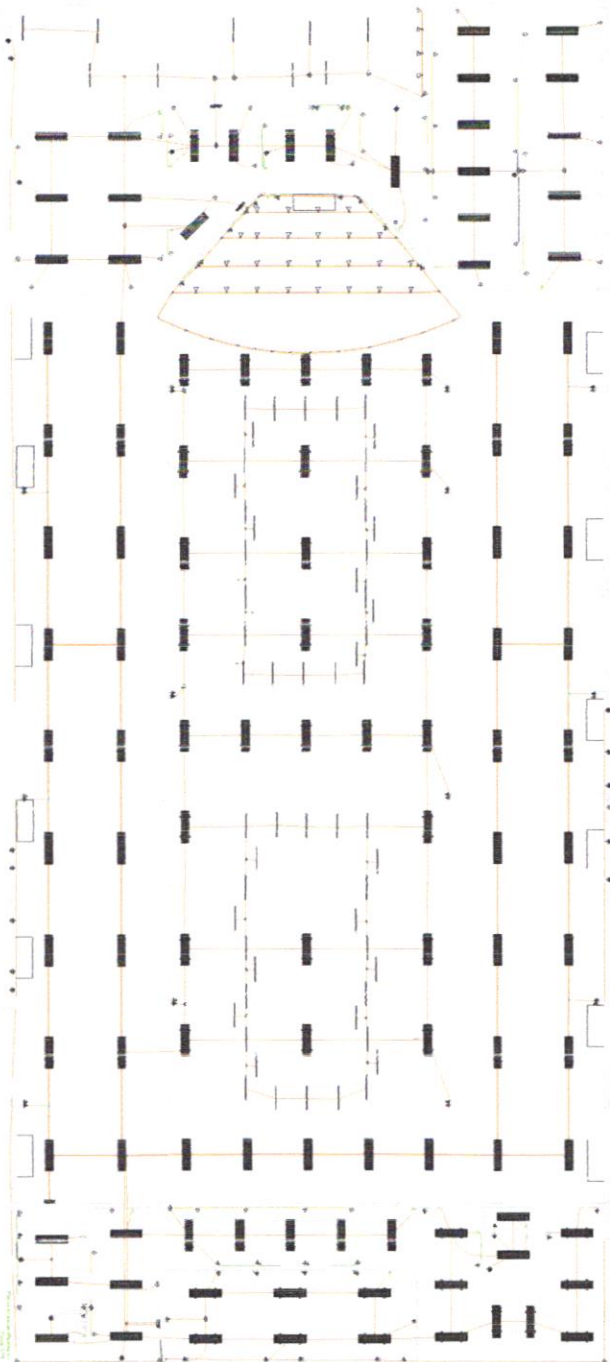
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material para instalação elétrica	100	10,00	1.000,00
2	Material para instalação elétrica	200	20,00	4.000,00
3	Material para instalação elétrica	300	30,00	9.000,00
4	Material para instalação elétrica	400	40,00	16.000,00
5	Material para instalação elétrica	500	50,00	25.000,00
6	Material para instalação elétrica	600	60,00	36.000,00
7	Material para instalação elétrica	700	70,00	49.000,00
8	Material para instalação elétrica	800	80,00	64.000,00
9	Material para instalação elétrica	900	90,00	81.000,00
10	Material para instalação elétrica	1.000	100,00	100.000,00

CLUBE MUNICIPAL DE FERRA NOVA

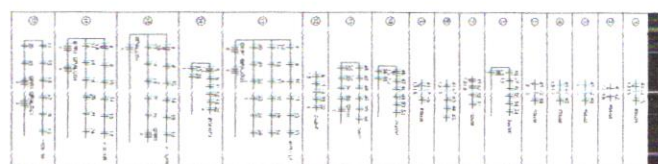
PROJETO ELÉTRICO

1

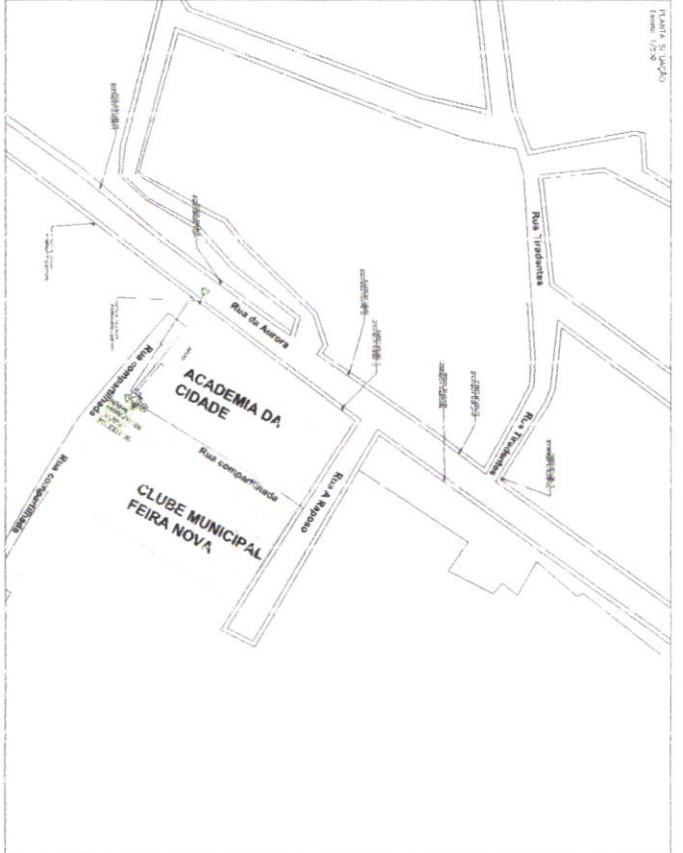
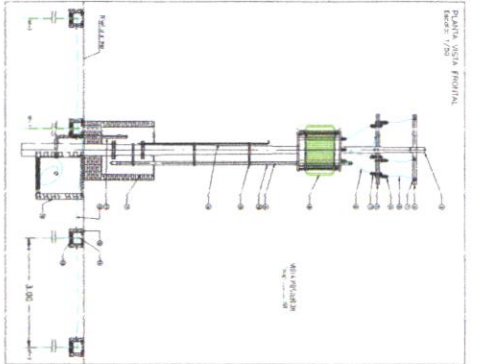
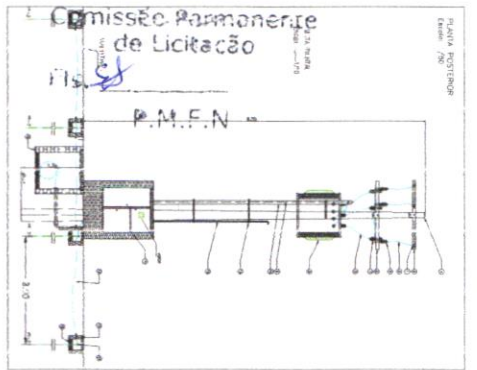




BIBLIOGRAPHY	
1. ...	74
2. ...	75
3. ...	76
4. ...	77
5. ...	78
6. ...	79
7. ...	80
8. ...	81
9. ...	82
10. ...	83
11. ...	84
12. ...	85
13. ...	86
14. ...	87
15. ...	88
16. ...	89
17. ...	90
18. ...	91
19. ...	92
20. ...	93
21. ...	94
22. ...	95
23. ...	96
24. ...	97
25. ...	98
26. ...	99
27. ...	100
28. ...	101
29. ...	102
30. ...	103
31. ...	104
32. ...	105
33. ...	106
34. ...	107
35. ...	108
36. ...	109
37. ...	110
38. ...	111
39. ...	112
40. ...	113
41. ...	114
42. ...	115
43. ...	116
44. ...	117
45. ...	118
46. ...	119
47. ...	120
48. ...	121
49. ...	122
50. ...	123
51. ...	124
52. ...	125
53. ...	126
54. ...	127
55. ...	128
56. ...	129
57. ...	130
58. ...	131
59. ...	132
60. ...	133
61. ...	134
62. ...	135
63. ...	136
64. ...	137
65. ...	138
66. ...	139
67. ...	140
68. ...	141
69. ...	142
70. ...	143
71. ...	144
72. ...	145
73. ...	146
74. ...	147
75. ...	148
76. ...	149
77. ...	150
78. ...	151
79. ...	152
80. ...	153
81. ...	154
82. ...	155
83. ...	156
84. ...	157
85. ...	158
86. ...	159
87. ...	160
88. ...	161
89. ...	162
90. ...	163
91. ...	164
92. ...	165
93. ...	166
94. ...	167
95. ...	168
96. ...	169
97. ...	170
98. ...	171
99. ...	172
100. ...	173
101. ...	174
102. ...	175
103. ...	176
104. ...	177
105. ...	178
106. ...	179
107. ...	180
108. ...	181
109. ...	182
110. ...	183
111. ...	184
112. ...	185
113. ...	186
114. ...	187
115. ...	188
116. ...	189
117. ...	190
118. ...	191
119. ...	192
120. ...	193
121. ...	194
122. ...	195
123. ...	196
124. ...	197
125. ...	198
126. ...	199
127. ...	200
128. ...	201
129. ...	202
130. ...	203
131. ...	204
132. ...	205
133. ...	206
134. ...	207
135. ...	208
136. ...	209
137. ...	210
138. ...	211
139. ...	212
140. ...	213
141. ...	214
142. ...	215
143. ...	216
144. ...	217
145. ...	218
146. ...	219
147. ...	220
148. ...	221
149. ...	222
150. ...	223
151. ...	224
152. ...	225
153. ...	226
154. ...	227
155. ...	228
156. ...	229
157. ...	230
158. ...	231
159. ...	232
160. ...	233
161. ...	234
162. ...	235
163. ...	236
164. ...	237
165. ...	238
166. ...	239
167. ...	240
168. ...	241
169. ...	242
170. ...	243
171. ...	244
172. ...	245
173. ...	246
174. ...	247
175. ...	248
176. ...	249
177. ...	250
178. ...	251
179. ...	252
180. ...	253
181. ...	254
182. ...	255
183. ...	256
184. ...	257
185. ...	258
186. ...	259
187. ...	260
188. ...	261
189. ...	262
190. ...	263
191. ...	264
192. ...	265
193. ...	266
194. ...	267
195. ...	268
196. ...	269
197. ...	270
198. ...	271
199. ...	272
200. ...	273
201. ...	274
202. ...	275
203. ...	276
204. ...	277
205. ...	278
206. ...	279
207. ...	280
208. ...	281
209. ...	282
210. ...	283
211. ...	284
212. ...	285
213. ...	286
214. ...	287
215. ...	288
216. ...	289
217. ...	290
218. ...	291
219. ...	292
220. ...	293
221. ...	294
222. ...	295
223. ...	296
224. ...	297
225. ...	298
226. ...	299
227. ...	300
228. ...	301
229. ...	302
230. ...	303
231. ...	304
232. ...	305
233. ...	306
234. ...	307
235. ...	308
236. ...	309
237. ...	310
238. ...	311
239. ...	312
240. ...	313
241. ...	314
242. ...	315
243. ...	316
244. ...	317
245. ...	318
246. ...	319
247. ...	320
248. ...	321
249. ...	322
250. ...	323
251. ...	324
252. ...	325
253. ...	326
254. ...	327
255. ...	328
256. ...	329
257. ...	330
258. ...	331
259. ...	332
260. ...	333
261. ...	334
262. ...	335
263. ...	336
264. ...	337
265. ...	338
266. ...	339
267. ...	340
268. ...	341
269. ...	342
270. ...	343
271. ...	344
272. ...	345
273. ...	346
274. ...	347
275. ...	348
276. ...	349
277. ...	350
278. ...	351
279. ...	352
280. ...	353
281. ...	354
282. ...	355
283. ...	356
284. ...	357
285. ...	358
286. ...	359
287. ...	360
288. ...	361
289. ...	362
290. ...	363
291. ...	364
292. ...	365
293. ...	366
294. ...	367
295. ...	368
296. ...	369
297. ...	370
298. ...	371
299. ...	372
300. ...	373
301. ...	374
302. ...	375
303. ...	376
304. ...	377
305. ...	378
306. ...	379
307. ...	380
308. ...	381
309. ...	382
310. ...	383
311. ...	384
312. ...	385
313. ...	386
314. ...	387
315. ...	388
316. ...	389
317. ...	390
318. ...	391
319. ...	392
320. ...	393
321. ...	394
322. ...	395
323. ...	396
324. ...	397
325. ...	398
326. ...	399
327. ...	400
328. ...	401
329. ...	402
330. ...	403
331. ...	404
332. ...	405
333. ...	406
334. ...	407
335. ...	408
336. ...	409
337. ...	410
338. ...	411
339. ...	412
340. ...	413
341. ...	414
342. ...	415
343. ...	416
344. ...	417
345. ...	418
346. ...	419
347. ...	420
348. ...	421
349. ...	422
350. ...	423
351. ...	424
352. ...	425
353. ...	426
354. ...	427
355. ...	428
356. ...	429
357. ...	430
358. ...	431
359. ...	432
360. ...	433
361. ...	434
362. ...	435
363. ...	436
364. ...	437
365. ...	438
366. ...	439
367. ...	440
368. ...	441
369. ...	442
370. ...	443
371. ...	444
372. ...	445
373. ...	446
374. ...	447
375. ...	448
376. ...	449
377. ...	450
378. ...	451
379. ...	452
380. ...	453
381. ...	454
382. ...	455
383. ...	456
384. ...	457
385. ...	458
386. ...	459
387. ...	460
388. ...	461
389. ...	462
390. ...	463
391. ...	464
392. ...	465
393. ...	466
394. ...	467
395. ...	468
396. ...	469
397. ...	470
398. ...	471
399. ...	472
400. ...	473
401. ...	474
402. ...	475
403. ...	476
404. ...	477
405. ...	478
406. ...	479
407. ...	480
408. ...	481
409. ...	482
410. ...	483
411. ...	484
412. ...	485
413. ...	486
414. ...	487
415. ...	488
416. ...	489
417. ...	490
418. ...	491
419. ...	492
420. ...	493
421. ...	494
422. ...	495
423. ...	496
424. ...	497
425. ...	498
426. ...	499
427. ...	500
428. ...	501
429. ...	502
430. ...	503
431. ...	504
432. ...	505
433. ...	506
434. ...	507
435. ...	508
436. ...	509
437. ...	510
438. ...	511
439. ...	512
440. ...	513
441. ...	514
442. ...	515
443. ...	516
444. ...	517
445. ...	518
446. ...	519
447. ...	520
448. ...	521
449. ...	522
450. ...	523
451. ...	524
452. ...	525
453. ...	526
454. ...	527
455. ...	528
456. ...	529
457. ...	530
458. ...	531
459. ...	532
460. ...	533
461. ...	534
462. ...	535
463. ...	536
464. ...	537
465. ...	538
466. ...	539
467. ...	540
468. ...	541
469. ...	542
470. ...	543
471. ...	544
472. ...	545
473. ...	546
474. ...	547
475. ...	548
476. ...	549
477. ...	550
478. ...	551
479. ...	552
480. ...	553
481. ...	554
482. ...	555
483. ...	556
484. ...	557
485. ...	558
486. ...	559
487. ...	560
488. ...	561
489. ...	562
490. ...	563
491. ...	564
492. ...	565
493. ...	566
494. ...	567
495. ...	568
496. ...	569
497. ...	570
498. ...	571
499. ...	572
500. ...	573
501. ...	574
502. ...	575
503. ...	576
504. ...	577
505. ...	578
506. ...	579
507. ...	580
508. ...	581
509. ...	582
510. ...	583
511. ...	584
512. ...	585
513. ...	586
514. ...	587
515. ...	588
516. ...	589
517. ...	590
518. ...	591
519. ...	592
520. ...	593
521. ...	594
522. ...	595
523. ...	596
524. ...	597
525. ...	598
526. ...	599
527. ...	600
528. ...	601
529. ...	602
530. ...	603
531. ...	604
532. ...	605
533. ...	606
534. ...	607
535. ...	608
536. ...	609
537. ...	610
538. ...	611
539. ...	612
540. ...	613
541. ...	614
542. ...	615
543. ...	616
544. ...	617
545. ...	618
546. ...	619
547. ...	620
548. ...	621
549. ...	622
550. ...	623
551. ...	624
552. ...	625
553. ...	626
554. ...	627
555. ...	628
556. ...	629
557. ...	630
558. ...	631
559. ...	632
560. ...	633
561. ...	634
562. ...	635
563. ...	636
564. ...	637
565. ...	638
566. ...	639
567. ...	640
568. ...	641

[illegible]

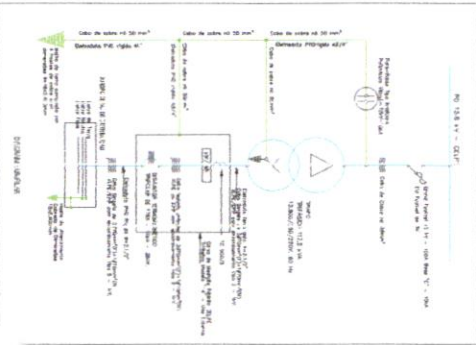
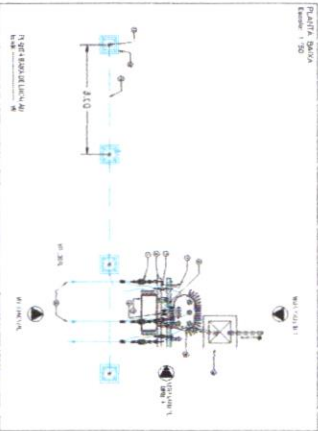
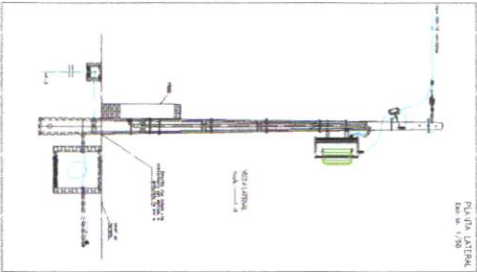
[illegible]



FEIRA NOVA
CLUBE MUNICIPAL FEIRA NOVA - SUBESTAÇÃO
DE ENERGIA - 1.25 KVA

01/01

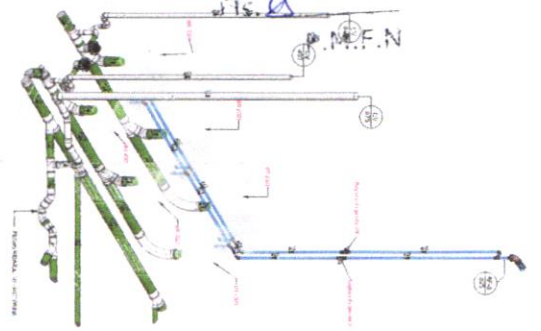
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA



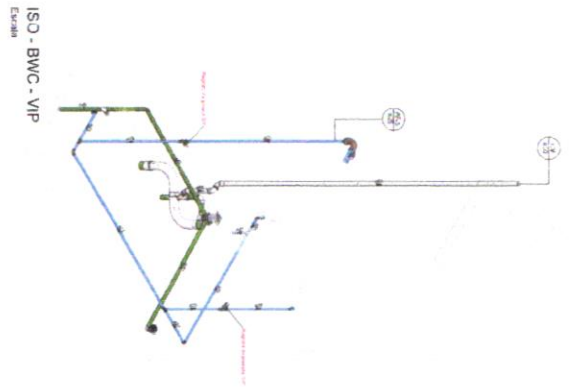
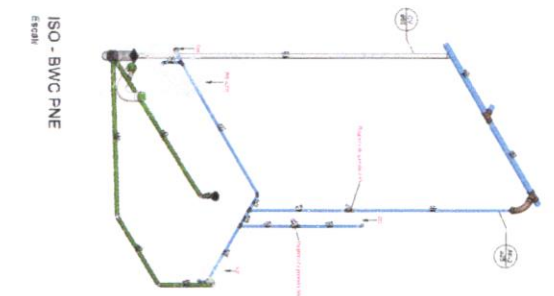
LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Instalar um sistema de iluminação - 150V
2	Instalar um sistema de iluminação - 150V
3	Instalar um sistema de iluminação - 150V
4	Instalar um sistema de iluminação - 150V
5	Instalar um sistema de iluminação - 150V
6	Instalar um sistema de iluminação - 150V
7	Instalar um sistema de iluminação - 150V
8	Instalar um sistema de iluminação - 150V
9	Instalar um sistema de iluminação - 150V
10	Instalar um sistema de iluminação - 150V
11	Instalar um sistema de iluminação - 150V
12	Instalar um sistema de iluminação - 150V
13	Instalar um sistema de iluminação - 150V
14	Instalar um sistema de iluminação - 150V
15	Instalar um sistema de iluminação - 150V
16	Instalar um sistema de iluminação - 150V
17	Instalar um sistema de iluminação - 150V
18	Instalar um sistema de iluminação - 150V
19	Instalar um sistema de iluminação - 150V

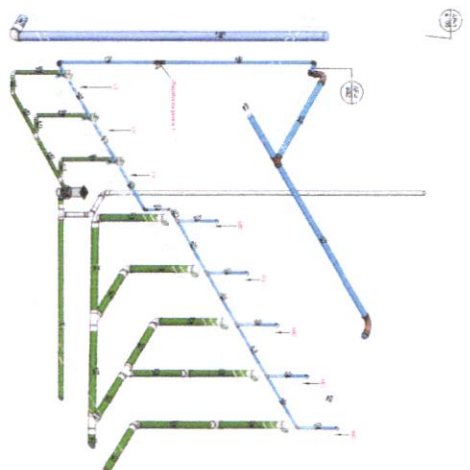
Comissão Permanente
de Licitação



ISO - EACIAS SANITÁRIAS
E SCAIN

ISO - BWC - VIP
Escoria

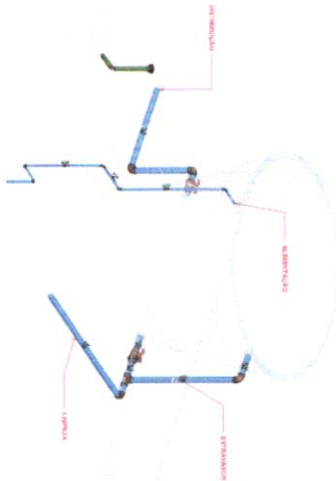
ISO - BWC PNE
EBCAH



ISO - LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS



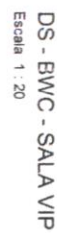
ISO - COZINHA
Escala



ISO - C.X.D'AGUA
Escala

[illegible]

1. GIBBES, J. R. and J. A. M. 1965. A study of the effects of the chemical composition of the soil on the growth of the plant. *Journal of Agricultural Science, Cambridge* 55: 1-10.



LEGENDA Tipos de Sistemas

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO
EDUARDO WANDER DANTY QUEIROZ CAVALCANTE
BOQUEIRÃO
CREA Nº 18103516-8



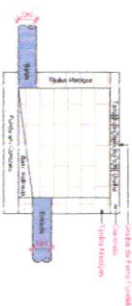
PLANTA DE COBERTA - COMPLETA
Escala 1 : 75



DETALHE DE CALHAS
Escala 1 : 50

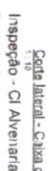


Planta Baixa - Calix de Passagem Plural



Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial
1:10
Inspção - CP Alvenaria c/ Grelha
Escala 1:10

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.**REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com objetivo de REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE, verificou a necessidade de contratar a empresa com competência necessárias para execução dos serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentaria, seguindo assim em anexo os critérios mínimo para a sua devida execução.

ESPECIFICAÇÕES	UD
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2
FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96486]	M²



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. SL
P.M.F.N

EDITAL - Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2023

LICITAÇÃO Nº 00001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.

CEP: 55715-000 - E-mail: cplfeiranova2018@gmail.com - Tel.: (81) 3645-1156.

O município de Feira Nova, situado no Estado de Pernambuco, através da **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ 11.097.243/0001-06, Classificado acima como Órgão Realizador do Certame, doravante **denominado simplesmente MUNICÍPIO**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **AS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 00001/2023**, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

Atualmente o Município de Feira Nova/PE está vivenciando uma fase de estruturação, tendo em vista o desenvolvimento urbano que a cidade vem apresentando. O clube municipal de Feira Nova, atualmente não está funcionando, devido as condições precárias que está a sua estrutura, problemas nos telhados, nos banheiros, falta de acessibilidade entre outros problemas. Dessa forma, para que este equipamento público, volte a funcionar para atendimento aos munícipes, é necessário realizar a revitalização e modernização do clube.

Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Prefeitura vem buscando granjear recursos para a melhoria de diversos equipamentos públicos no município.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. el
P.M.F.N

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Pelo e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com;

2.6.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE; e

2.6.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão - Edilson Severino da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. *EL*

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente;
- 3.2.2.Pelo site: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; e
- 3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo MUNICÍPIO.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do MUNICÍPIO, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

Unidade Orçamentária: 020600

Fonte: 020600

Programa de Trabalho: 15.451.0047.1025.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

RO: 01

EL



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 88
P.M.F.N

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Edilson Severino da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 
P.M.F.N

6.8.1. COMPROVAÇÃO DE GARANTIA, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a **R\$ 13.634,62**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do MUNICÍPIO ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2. COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO/VISITA AO LOCAL DA OBRA - Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE"**
◀.

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do MUNICÍPIO, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.2.2. No caso de opção pela não visita a empresa deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e**





MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. *CL*
P.M.F.N

informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE ◀.

6.8.3.COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► **"DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00001/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE" ◀.**

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²
99839	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM	M²



MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	
96486	FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96486]	M²

6.8.3.1. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.8.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M²
99839	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²
96486	FORRO DE PVC, LISO, EM RÉGUAS DE 20CM, COR NOGUEIRA OU CARVALHO (REF.: ARAFORROS OU SIMILAR) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO [REF.: SINAPI 96486]	M²

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a comissão, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 
P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE





GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 01
P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.4.1.Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, incluindo o CRC do Contador devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \end{aligned}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ISG - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.6.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco, deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigentes da lei

8.2.7.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante:

a) Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e

c) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12.1.Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006. 

8.2.13. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante, objeto compatível e pertinente com o objeto deste edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para 



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

afirmação de que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais. Não será aceito Atestado de Capacidade Técnica sobscrito pela Própria empresa licitante.

8.2.14.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.2.15.Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-CRQ ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.4.

8.3.5.Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 8.2.4.1.

8.3.6.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06: 

8.3.6.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte. 

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo





GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro

CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06

Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1189

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do MUNICÍPIO, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. 

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. 





GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.





GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação
Fls. 88
P.M.F.N

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 28

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo MUNICÍPIO, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote; ou, ainda,

12.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo MUNICÍPIO que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o lote também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o MUNICÍPIO se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do MUNICÍPIO, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do MUNICÍPIO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 
P.M.F.N

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do MUNICÍPIO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do MUNICÍPIO, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao MUNICÍPIO, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.





GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 21

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5.Conforme o caso e a critério do MUNICÍPIO, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo MUNICÍPIO obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 88

P.M.F.N

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo MUNICÍPIO, da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

88

88

88



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

F15.

P.M.F.N

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O MUNICÍPIO por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o MUNICÍPIO nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do MUNICÍPIO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 21 de Março de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

☞ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
☎ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 8

P.M.F.N

Edilson Severino da Silva

EDILSON SEVERINO DA SILVA

Presidente da Comissão



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro

CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06

Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 28

P.M.F.N

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 28
P.M.F.N

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adm. Local	Serv.	1		
2	Serviços Preliminares	Serv.	1		
3	Demolições	Serv.	1		
4	Preparo, Reparos e Recuperações	Serv.	1		
5	Impermeabilização	Serv.	1		
6	Paredes, Divisórias e Acabamentos	Serv.	1		
7	Pisos e Revestimentos	Serv.	1		
8	Cobertura e Forros	Serv.	1		
9	Bancadas, Divisórias e Acessórios	Serv.	1		
10	Esquadrias	Serv.	1		
11	Hidrossanitários	Serv.	1		
12	Elétrico	Serv.	1		
13	Equipamentos	Serv.	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

28

28

28



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

○ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. ES

P.M.F.N



CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável

ES
44

6



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 88

P.M.F.N

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 8

P.M.F.N

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

○ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro

CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06

☎ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 8

P.M.F.N

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 8
P.M.F.N

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Feira Nova - Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.097.243/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Jose Valter Manoel da Cruz, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Manoel Alves, 99 - ... - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 031.214.924-70, Carteira de Identidade nº 5439646 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. *SA*

P.M.F.N

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adm. Local	Serv.	1		
2	Serviços Preliminares	Serv.	1		
3	Demolições	Serv.	1		
4	Preparo, Reparos e Recuperações	Serv.	1		
5	Impermeabilização	Serv.	1		
6	Paredes, Divisórias e Acabamentos	Serv.	1		
7	Pisos e Revestimentos	Serv.	1		
8	Cobertura e Forros	Serv.	1		
9	Bancadas, Divisórias e Acessórios	Serv.	1		
10	Esquadrias	Serv.	1		
11	Hidrossanitários	Serv.	1		
12	Elétrico	Serv.	1		
13	Equipamentos	Serv.	1		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

○ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 8

P.M.F.N

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

Unidade Orçamentária: 020600

Fonte: 020600

Programa de Trabalho: 15.451.0047.1025.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

RO: 01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- c) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- d) Liberar as áreas destinadas ao serviço;



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 88

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- g) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- h) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- i) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 256 do Decreto Federal n.º 3048, de 06 de maio de 1999;
- d) Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- e) Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- f) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- g) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. *SA*

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entregue à Prefeitura de Feira Nova/PE quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

- h) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- i) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- j) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- k) Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- l) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- n) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- o) Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- p) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- q) Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

SA

SA

SA



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 8
F.M.F.N

- r) Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- s) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- t) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- u) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- v) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- w) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- aa) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- bb) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- cc) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- dd) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- ee) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

- ff) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- gg) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- hh) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- ii) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- jj) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- kk) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - kk.1) Caso a Prefeitura de Feira Nova/PE execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- ll) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- mm) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- nn) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- oo) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- pp) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na obra, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais,





GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. *SL*

P.M.F.N

uniformes de trabalho, exames médicos) devidamente assinadas pelos empregados;

qq) Solicitar a anuência da Prefeitura de Feira Nova/PE no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na **Clausula Décima Quinta** deste documento, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Edital;

rr) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

- Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar asfaltos, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

SL

SL

SL



MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O recebimento provisório será promovido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras e serviços, "mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado".

Recebimento definitivo será promovido por servidor designado pela autoridade competente", também com a emissão de "termo circunstanciado, assinado pelas partes".

Conforme Artigo 69 o contratado tem o dever de reparar, corrigir ou substituir partes do objeto contratual que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O retardamento da execução estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 30 (trinta) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.
- c) Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, o valor relativo às multas aplicadas.
- d) A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 01

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- e) O comportamento inidôneo estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- f) Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Tabela 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato

[assinatura]

[assinatura]



MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis.

P.M.F.N

2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

g) As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com sanções, sem prejuízo e perda e danos cabíveis.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 8
P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- j) A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- k) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- l) Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. *sl*

P.M.F.N

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

sl

[assinatura]

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

☐ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
☎ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação

Fis. 

P.M.F.N

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EMENTA: PARECER JURÍDICO. LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE. ANÁLISE PRÉVIA DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO.

1. RELATÓRIO

Trata o presente de análise sobre a legalidade da **minuta do edital e do anexo do contrato**, em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93¹, no tocante aos aspectos jurídicos-formais para **licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da modalidade licitatória escolhida

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Percebe-se que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório.

Analisando-se os autos, é possível notar que foi empregada a modalidade tomada de preços. Segundo o art. 23, inc. I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93 somado com o art. 1º, inc. I, alínea 'b', do Decreto nº 9.412/2020, será empregada a modalidade tomada de preços quando o valor estimado da contratação para obras e serviços de engenharia não ultrapassar a importância de R\$ 3.300.000,00.

Nesse diapasão, o edital revela que o valor estimado da contratação perfaz **R\$ 1.363.462,23 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos)**, concebendo-se, assim, que o emprego da modalidade mencionada observa estritamente o ordenamento jurídico.

¹ Art. 38 (...). Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

2.2 Da fase interna da licitação

No processo licitatório basicamente existem duas fases distintas, a saber: a fase interna e a fase externa, sendo a primeira, que é a que nos interessa neste caso, a sequência de atos preparatórios internos de cada órgão ou entidade para realização da licitação.

No que tange à prestação de serviços, deve ser observado pela CPL e órgãos interessados na contratação o disposto nos arts. 7º a 12 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for cabível e compatível com o objeto desta licitação.

2.3 Da estimativa de preço

Antes de qualquer contratação, faz-se cogente que a administração pública conheça o total de despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto pretendido².

Em sendo assim, imperioso é que a pesquisa de preços seja feita da forma mais ampla possível, seja por meio de orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, pesquisa no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco mediante o sistema "Tome Conta", tabelas oficiais, dentre outros meios.

Tal pesquisa tem como fito possibilitar a autoridade competente avaliar as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito. Em caso de obras de engenharia, a estimativa deve ser feita mediante a adoção de tabelas referenciais, como a SINAPI, por exemplo.

Registra-se que o TCU concebe que *"não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto"*³.

Nunca será morosa a realização de pesquisas, inclusive aquelas praticadas no âmbito da administração pública (art. 15, inc. V, e § 1º, LLCA)⁴, porquanto tal diligência visa a economicidade, que é um princípio a ser atingido pelo Poder Público.

Nesse ponto, é primordial que o órgão interessado pela contratação ou aquele designado para cotar preços certifique-se que a cotação realizada reflete a realidade do mercado, de modo que se evitem eventuais alegações de sobrepreço da sua parte.

A propósito, o MPCO, nos autos do Processo TC nº 1460126-6, citando o TCU, exarou parecer, que veio a ser utilizado pelo Relator Conselheiro Substituto CARLOS PIMENTEL como fundamento de sua decisão, nos seguintes termos:

² Art. 3º (...). III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

³ TCU. Acórdão 3516/2007. Processo nº 005.991/2000-7, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

⁴ Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.



(...) a Corte de Contas federal mudou seu entendimento, como é possível notar no Acórdão 868/2013 – Plenário, nos dizeres do Min. Rel. Marcos Bemquerer Costa:

“Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: ‘Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Conforme se verifica, o TCU manteve a ideia de pesquisa de preços não fimando em três orçamentos, mas vinculando à pesquisas que reflitam a realidade de mercado.

Como se vê, embora não exista a regra de apresentação de três orçamentos para se estimar um valor, há, de outra banda, o dever de a estimativa feita refletir a realidade do mercado. Esse mesmo entendimento foi mencionado pelo Conselheiro VALDECIR PASCOAL nos autos do Processo TC nº 1603378-4.

O próprio julgado deixa claro o meio de fazê-lo, expedientes que podem e devem ser reproduzidos pelo órgão contratante: pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no *Comprasnet* –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.

2.4 Do exame das minutas do edital e do contrato

O art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, preconiza que *“as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”*.

Nesse jaez, conclui esta assessoria que foram observados todos os requisitos legais atinentes à espécie.

- nos termos do art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93, *“o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados”*.

2.5 Da fase externa

No que tange à fase externa do certame, deve ser observado pela CPL o disposto nos arts. 38 a 53 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for cabível e compatível com o objeto desta licitação.

Ademais, deve ser respeitado o art. 21, inc. II e III⁵, de modo que seja o aviso de licitação publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

Na eventualidade de a obra objeto desta licitação ser custeada com recursos federais – o que aparentemente não é o caso –, o aviso deve ser igualmente publicado no DOU.

Também há de ser observado o disposto no art. 21, §2º, inc. III, que determina que deve haver um prazo de 15 dias entre o aviso de licitação e a primeira sessão quando o tipo da tomada de preços NÃO for melhor técnica ou técnica e preço.

2.6 Da retirada do edital por empresas interessadas

Quanto à retirada do edital por empresas interessadas, seja pessoalmente, através de representantes, por e-mail ou qualquer outra forma, os respectivos comprovantes devem ser juntados aos autos, não olvidando-se que é vedada a exigência de aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, conforme inc. II do art. 5º da Lei do Pregão⁶, o qual pode ser aqui utilizado de forma análoga.

2.7 Considerações finais

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e financeira.

Isso quer dizer que não cabe a esta assessoria discutir a necessidade da realização do certame, o conteúdo do objeto licitado, suas especificações, os valores estimados etc., já que lhe falta não só conhecimento, como também competência para tanto.

Neste parecer, igualmente, não se verifica a eventual existência de outro processo licitatório anterior, sua dispensa ou inexigibilidade, visando contratação igual ou semelhante a esta, **cingindo-se sua análise àquilo consubstanciado no edital e no anexo do contrato, nada mais.**

⁵ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

⁶ Art. 5º É vedada a exigência de: (...) II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade;

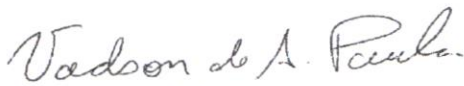
Curial destacar, ainda preliminarmente, que a natureza do parecer ora elaborado é meramente opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo do(a) Pregoeiro(a)/CPL, assim como do(a) gestor(a) público(a), uma vez que a opinião explanada por esta assessoria não é vinculante, podendo aqueles, de forma justificada, agir de modo divergente daquela aqui opinada.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **opina esta assessoria jurídica que as minutas do edital e do contrato cumprem todas as exigências legais atinentes à espécie.**

O conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando⁷, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

Feira Nova, 21 de março de 2023.



Almeida Paula Advogados Associados

Vadson de Almeida Paula

OAB/PE 22.405

⁷ "EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. CF., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta; impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377 II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF - MS 24073 / DF - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO - Julgamento: 06/11/2002 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 31-10-2003).